



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de janeiro de 2021

Edição Suplementar 14.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.082, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Cria o Fundo Especial do Poder Legislativo de Complementação ao Plano Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial do Poder Legislativo de Complementação ao Plano Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia - FEPL.

Art. 2º O FEPL tem por objetivo contribuir para o aumento de capital do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia - FUNPRERO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON para uso vinculado à cobertura das obrigações previdenciárias dos servidores públicos inativos do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, mediante transferência de fração de recursos resultantes de superávit ou excesso de suas receitas.

Art. 3º Constituem receitas do FEPL:

I - excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre o repasse duodecimal realizado, que se fundamenta na receita realizada, na Fonte/Destinação 00 - Recursos do Tesouro/Ordinários, e o repasse previsto no cronograma de desembolso do Poder Legislativo, que tem como fundamento a receita prevista;

II - saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Fundo;

III - recursos provenientes de repasses de órgãos e instituições da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios; e

IV - produto da remuneração das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se os repasses realizados dentro do exercício equivalentes ao somatório dos ingressos financeiros ocorridos entre os meses de janeiro a dezembro, independentemente do mês de realização da receita.

§ 2º A transferência do montante correspondente às receitas previstas neste artigo será realizada diretamente pelo FEPL ao FUNPRERO, mediante abertura de crédito adicional suplementar e formalização prévia de Termo de Cooperação entre a Assembleia Legislativa e o IPERON.

Art. 4º O FEPL é integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, vinculado diretamente ao Presidente da ALE/RO, que será o seu ordenador de despesas e representante legal.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia Legislativa poderá delegar a Gestão Administrativa e Financeira do FEPL.

Art. 5º Os recursos financeiros do FEPL serão movimentados em conta própria de titularidade do Fundo.

Art. 6º A execução orçamentária e financeira do FEPL deverá ser integrada no conjunto das contas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas de Direito Financeiro vigentes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as alterações necessárias à implementação da programação orçamentária do FEPL no Plano Plurianual - PPA, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DO SANTOS

Governador

Protocolo 0015781224

DECRETO Nº 25.730, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro em Cotas Mensais e Bimestrais por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento das Receitas Previstas para 2021, em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso para o exercício de 2021 por Unidades, Órgãos e Poderes integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 14 da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, o qual deverá empenhar as despesas aprovadas pela Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, em consonância com os valores dispostos nos

Anexos I e II.

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, em cumprimento ao disciplinado no art. 14 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, no art. 42 e § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 combinado ao § 8º do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, os quais especificam o superavit financeiro.

Art. 3º Na elaboração do Cronograma de Desembolso foram adotados como parâmetro para a metodologia de cálculo dos índices sazonais as despesas executadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, as quais tiveram sua execução livre dos impactos causados pela calamidade pública, declarada pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de alteração orçamentária, a Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG/SEPOG, após análise da solicitação e justificativa da Unidade Gestora, poderá proceder aos ajustes dos valores a serem compatibilizados no planejamento governamental.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN responsável por informar mensalmente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG acerca do comportamento das Receitas provenientes dos recursos ordinários, buscando colaborar com o alcance do equilíbrio fiscal e orçamentário de forma preventiva em relação aos déficits orçamentários e financeiros do Estado de Rondônia.

§ 1º Havendo reprogramação orçamentária e/ou financeira a menor decorrente de frustração de receita, a SEPOG tomará medidas de contenção de gastos, mediante Decreto Governamental, elaboração e publicação de novo Decreto, o qual terá desembolso compatível com o novo cenário econômico do Estado.

§ 2º A reprogramação a menor, para todos os efeitos, somente se dará com a hipótese de frustração de receita, pela qual a SEPOG estabelecerá novos tetos para realização da despesa.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º É de responsabilidade das Unidades Orçamentárias, sem prejuízos de outras obrigações previstas em Lei:

I - garantir a sua regularidade fiscal perante os órgãos de controle;

II - adotar medidas efetivas no sentido de ajustar as despesas à sua cota orçamentária e financeira, de modo que não afete os resultados programados para o exercício; e

III - utilizar prioritariamente os recursos próprios e resultantes de vinculação para o pagamento de suas obrigações financeiras, deixando os recursos ordinários do Tesouro Estadual como último recurso.

Art. 6º As medidas especificadas expressamente neste Decreto não impedem ou dispensam que as Unidades Orçamentárias adotem as iniciativas próprias em busca da eficiência dos gastos públicos.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º A SEPOG avaliará a programação orçamentária, conforme definido na Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF, e, havendo a necessidade de modificação, deverá republicar uma nova programação.

Art. 8º A SEPOG poderá, independentemente de solicitação das Unidades Orçamentárias envolvidas, tornar indisponíveis os créditos orçamentários ou promover a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas, visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas, conforme informado pela SEFIN, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado.

Art. 9º A abertura dos créditos adicionais previstos no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica condicionada à realização do superavit financeiro, apurado por fonte de recurso, descrito em Balanço Patrimonial Consolidado do Poder Executivo do exercício anterior.

Art. 10. Na hipótese de frustração de receita ou insuficiência de caixa, conforme previsto na programação financeira, será aplicada pela JPOF redução do repasse financeiro e da capacidade de empenho, proporcionais ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo período.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS

Art. 11. Considera-se como não programada qualquer despesa não prevista na Lei Estadual nº 4.938, de 30 de dezembro, de 2020 - LOA 2021, e que apresente impacto orçamentário e financeiro.

Art. 12. Havendo despesas não programadas, os titulares das pastas e os ordenadores de despesa da Unidade, deverão enviar à SEPOG solicitação de créditos adicionais, nos moldes dos art. 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 1964, para a correta adequação à cota financeira.

Art. 13. A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo os titulares das pastas e os ordenadores de despesa repriorizar os gastos, de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 14. São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei e processados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e gestão Fiscal - SIGEF:

I - a Programação Financeira, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Cronograma de Desembolso Financeiro, que consiste na programação de desembolso, com datas preestabelecidas por mês, observadas as disponibilidades financeiras projetadas;

III - o Empenho;

IV - a Liquidação;

V - a Nota de Lançamento, que consiste no registro de apropriação e liquidação de receitas e despesas;

VI - a Preparação de Pagamento, que consiste no registro das informações individualizadas de cada pagamento; e

VII - a Ordem Bancária, que consiste no pagamento de compromissos, na transferência financeira e na liberação de recursos para adiantamento.

Parágrafo único. Todos os procedimentos de execução financeira serão realizados exclusivamente por meio do SIGEF.

Art. 15. O monitoramento do fluxo de caixa projetado para definição das cotas financeiras será efetuado pela SEFIN.

Art. 16. As cotas financeiras disponibilizadas nos Grupos de Programação Financeira - GPF obrigatórios somente poderão ser alteradas para outros Grupos de Programação mediante autorização específica da SEPOG.

Art. 17. Poderão ser criados, extintos ou modificados GPFs pela SEPOG, conforme conveniência e oportunidade, para melhor execução orçamentária e financeira das despesas orçamentárias estaduais.

Art. 18. As cotas financeiras disponibilizadas nos GPF obrigatórios somente poderão ser alteradas para outros grupos de programação mediante autorização específica da JPOF.

Art. 19. Fica a SEPOG autorizada a contingenciar os limites de movimentação, empenho e a SEFIN de repasse financeiro até o limite necessário na hipótese de frustração de receita, afim de priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas, em primazia os GPF de execução obrigatória.

Art. 20. A SEPOG poderá reduzir os limites de movimentação, cota para empenho e de repasse financeiro, quando a Unidade Orçamentária não utilizar integralmente os recursos já liberados.

Art. 21. Não será permitido manter e realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores compatibilizar suas despesas para atender ao disposto no **caput** deste artigo, procedendo tempestivamente a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços dentro do prazo estabelecido, de acordo com as dotações disponíveis.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica a SEPOG autorizada a estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução orçamentária do exercício, bem como, promover e orientar a respeito das disposições deste Decreto.

Art. 23. Os casos excepcionais ou não previstos neste Decreto serão apreciados pela JPOF.

Art. 24. As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, e, se aplicável, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, e, no que couber, às demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 25. Os recursos próprios de Autarquias, Fundos e Fundações e os recursos vinculados deverão obedecer à programação contida neste decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

RECEITA

COTAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO

RECEITA NATUREZA		8,20	8,38	7,49	7,60	8,34	8,37	8,10	8,34	7,63	7,87	8,29	11,39	100,0
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	0%
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	875.767.413	894.991.576	799.938.771	811.686.871	890.719.540	893.923.567	865.087.323	890.719.540	814.890.898	840.523.115	885.379.495	1.216.462.297	10.680.090.405
1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.706.805	439.139.394	392.500.484	398.264.844	437.043.263	438.615.361	424.466.478	437.043.263	399.836.942	412.413.727	434.423.100	596.73.233	5.240.326.894
1.1.1.0.0.0	Impostos	417.503.617	426.668.330	381.353.913	386.954.572	424.631.727	426.159.180	412.412.109	424.631.727	388.482.024	400.701.642	422.085.973	579.22.707	5.091.507.521
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	31.072.92	31.754.75	28.382.51	28.799.80	31.603.01	31.716.82	30.693.56	31.603.01	28.912.61	29.822.05	31.413.33	43.160.727	378.935.264
1.1.1.8.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- Principal	18.511.43	18.917.94	16.908.14	17.157.40	18.827.94	18.895.19	18.285.93	18.827.94	17.266.65	17.766.65	18.714.19	25.712.985	225.750.526
1.1.1.8.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	1.064.510	1.087.877	972.339	986.619	1.082.685	1.086.579	1.051.528	1.082.685	990.514	1.021.670	1.076.194	1.478.630	12.981.830
1.1.1.8.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	860.404	879.291	785.905	797.447	875.093	878.241	849.911	875.093	800.595	825.778	869.847	1.195.122	10.492.727
1.1.1.8.01.2.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.802	282.878	252.835	256.548	281.528	282.541	273.426	281.528	257.561	265.662	279.840	384.85	43.375.635
1.1.1.8.01.3.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	1.116.920	1.141.438	1.020.211	1.035.194	1.135.989	1.140.076	1.103.299	1.135.989	1.039.280	1.071.971	1.129.179	1.551.429	13.620.974
1.1.1.8.01.3.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	12.565	12.841	11.477	11.646	12.780	12.826	12.412	12.780	11.692	12.060	12.703	17.454	153.236
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	358.343.167	366.209.237	327.315.893	332.122.936	364.461.221	365.772.233	353.973.129	364.461.221	333.433.947	343.922.040	362.276.202	497.47.399	4.370.038.625

1.1.1.8.02.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	1.82 6.66 4	1.86 6.76 2	1.66 8.50 2	1.69 3.00 6	1.85 7.85 1	1.86 4.53 4	1.80 4.38 8	1.85 7.85 1	1.69 9.68 9	1.75 3.15 2	1.84 6.71 3	2.537 .281	22.27 6.392
1.1.1.8.02.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	2.15 4.88 4	2.20 2.18 7	1.96 8.30 3	1.99 7.21 0	2.19 1.67 5	2.19 9.55 9	2.12 8.60 5	2.19 1.67 5	2.00 5.09 4	2.06 8.16 3	2.17 8.53 6	2.993 .187	26.27 9.078
1.1.1.8.02.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	349. 080	356. 743	318. 855	323. 538	355. 040	356. 317	344. 823	355. 040	324. 815	335. 032	352. 911	484.8 81	84.257. 073
1.1.1.8.02.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	1.91 4.38 5	1.95 6.40 8	1.74 8.62 7	1.77 4.30 8	1.94 7.07 0	1.95 4.07 4	1.89 1.03 9	1.94 7.07 0	1.78 1.31 2	1.83 7.34 3	1.93 5.39 7	2.659 .128	23.34 6.161
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	12.2 03.1 89	12.4 71.0 63	11.1 46.5 71	11.3 10.2 72	12.4 11.5 36	12.4 56.1 82	12.0 54.3 69	12.4 11.5 36	11.3 54.9 18	11.7 12.0 85	12.3 37.1 26	16.95 0.527	148.8 19.37 3
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	82.0 91	83.8 93	74.9 84	76.0 85	83.4 93	83.7 93	81.0 90	83.4 93	76.3 85	78.7 88	82.9 92	114.0 27	1.001. 115
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	829. 241	847. 444	757. 441	768. 565	843. 399	846. 433	819. 128	843. 399	771. 599	795. 869	838. 343	1.151 .836	10.11 2.697
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	106. 782	109. 126	97.5 36	98.9 68	108. 605	108. 995	105. 479	108. 605	99.3 59	102. 484	107. 954	148.3 22	1.302. 214
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.35 8.39 0	3.43 2.11 0	3.06 7.60 2	3.11 2.65 4	3.41 5.72 8	3.42 8.01 5	3.31 7.43 4	3.41 5.72 8	3.12 4.94 1	3.22 3.23 5	3.39 5.25 0	4.664 .885	40.95 5.972
1.1.2.2.02.1.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	7.82 6.68 5	7.99 8.49 0	7.14 9.00 8	7.25 4.00 1	7.96 0.31 1	7.98 8.94 5	7.73 1.23 7	7.96 0.31 1	7.28 2.63 5	7.51 1.70 8	7.91 2.58 7	10.87 1.456	95.44 7.375
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	24.9 75.2 49	25.5 23.4 86	22.8 12.7 58	23.1 47.7 92	25.4 01.6 56	25.4 93.0 29	24.6 70.6 73	25.4 01.6 56	23.2 39.1 65	23.9 70.1 48	25.2 49.3 68	34.69 1.230	304.5 76.21 0
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	24.9 75.2 49	25.5 23.4 86	22.8 12.7 58	23.1 47.7 92	25.4 01.6 56	25.4 93.0 29	24.6 70.6 73	25.4 01.6 56	23.2 39.1 65	23.9 70.1 48	25.2 49.3 68	34.69 1.230	304.5 76.21 0
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	22.6 76.4 03	23.1 74.1 78	20.7 12.9 58	21.0 17.1 54	23.0 63.5 61	23.1 46.5 24	22.3 99.8 62	23.0 63.5 61	21.1 00.1 17	21.7 63.8 16	22.9 25.2 91	31.49 8.077	276.5 41.50 2
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	2.05 3.75 8	2.09 8.84 0	1.87 5.93 3	1.90 3.48 3	2.08 8.82 2	2.09 6.33 6	2.02 8.71 2	2.08 8.82 2	1.91 0.99 7	1.97 1.10 7	2.07 6.29 9	2.852 .720	25.04 5.829
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	245. 088	250. 468	223. 867	227. 155	249. 273	250. 169	242. 099	249. 273	228. 051	235. 225	247. 778	340.4 33	42.988. 879
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	16.7 37.2 58	17.1 04.6 61	15.2 88.0 56	15.5 12.5 80	17.0 23.0 16	17.0 84.2 50	16.5 33.1 45	17.0 23.0 16	15.5 73.8 14	16.0 63.6 85	16.9 20.9 59	23.24 8.459	204.1 12.89 9
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.3 66	54.5 37	48.7 45	49.4 61	54.2 77	54.4 72	52.7 15	54.2 77	49.6 56	51.2 18	53.9 51	74.12 6	650.8 00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.3 66	54.5 37	48.7 45	49.4 61	54.2 77	54.4 72	52.7 15	54.2 77	49.6 56	51.2 18	53.9 51	74.12 6	650.8 00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	14.7 74.8 83	15.0 99.2 09	13.4 95.5 94	13.6 93.7 94	15.0 27.1 37	15.0 81.1 91	14.5 94.7 01	15.0 27.1 37	13.7 47.8 48	14.1 80.2 84	14.9 37.0 46	20.52 2.672	180.1 81.49 6
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.38 0.61 6	3.45 4.82 5	3.08 7.90 4	3.13 3.25 4	3.43 8.33 4	3.45 0.70 2	3.33 9.38 9	3.43 8.33 4	3.14 5.62 2	3.24 4.56 7	3.41 7.72 0	4.695 .758	41.22 7.023
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	11.3 94.2 67	11.6 44.3 85	10.4 07.6 90	10.5 60.5 40	11.5 88.8 03	11.6 30.4 89	11.2 55.3 12	11.5 88.8 03	10.6 02.2 26	10.9 35.7 17	11.5 19.3 26	15.82 6.914	138.9 54.47 3

1.3.6 .0.00 .0.0	Cessão de Direitos	1.90 8.54 3	1.95 0.43 8	1.74 3.29 1	1.76 8.89 3	1.94 1.12 8	1.94 8.11 0	1.88 5.26 8	1.94 1.12 8	1.77 5.87 6	1.83 1.73 5	1.92 9.49 0	2.651 .012	23.27 4.911
1.3.6 .0.01 .1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.90 8.54 3	1.95 0.43 8	1.74 3.29 1	1.76 8.89 3	1.94 1.12 8	1.94 8.11 0	1.88 5.26 8	1.94 1.12 8	1.77 5.87 6	1.83 1.73 5	1.92 9.49 0	2.651 .012	23.27 4.911
1.3.9 .0.00 .0.0	Demais Receitas Patrimoniais	467	477	426	433	475	476	461	475	434	448	472	648	5.692
1.3.9 .0.00 .1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	467	477	426	433	475	476	461	475	434	448	472	648	5.692
1.6.0 .0.00 .0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	22.7 76.6 97	23.2 76.6 73	20.8 04.5 68	21.1 10.1 09	23.1 65.5 67	23.2 48.8 96	22.4 98.9 32	23.1 65.5 67	21.1 93.4 38	21.8 60.0 73	23.0 26.6 85	31.63 7.387	277.7 64.59 3
1.6.1 .0.00 .0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.4 77.7 16	22.9 71.1 29	20.5 31.4 75	20.8 33.0 05	22.8 61.4 82	22.9 43.7 18	22.2 03.5 98	22.8 61.4 82	20.9 15.2 41	21.5 73.1 25	22.7 24.4 23	31.22 2.096	274.1 18.48 9
1.6.1 .0.01 .1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.6 59.6 18	19.0 69.2 19	17.0 43.9 68	17.2 94.2 80	18.9 78.1 97	19.0 46.4 64	18.4 32.0 62	18.9 78.1 97	17.3 62.5 47	17.9 08.6 82	18.8 64.4 19	25.91 8.665	227.5 56.31 7
1.6.1 .0.03 .1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.81 8.09 8	3.90 1.91 0	3.48 7.50 7	3.53 8.72 5	3.88 3.28 5	3.89 7.25 4	3.77 1.53 6	3.88 3.28 5	3.55 2.69 4	3.66 4.44 3	3.86 0.00 4	5.303 .431	46.56 2.172
1.6.9 .0.00 .0.0	Outros Serviços	298. 981	305. 544	273. 093	277. 104	304. 085	305. 179	295. 334	304. 085	278. 198	286. 948	302. 262	415.23 91	23.646. 104
1.6.9 .0.99 .1.1	Outros Serviços - Principal	298. 981	305. 544	273. 093	277. 104	304. 085	305. 179	295. 334	304. 085	278. 198	286. 948	302. 262	415.23 91	23.646. 104
1.7.0 .0.00 .0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	361. 992. 809	369. 938. 993	330. 649. 529	335. 505. 531	368. 173. 174	369. 497. 538	357. 578. 263	368. 173. 174	336. 829. 894	347. 424. 806	365. 965. 901	502.84 16.84 1	414. 546.4 54
1.7.1 .0.00 .0.0	Transferências da União e de suas Entidades	286. 793. 912	293. 089. 388	261. 961. 756	265. 808. 991	291. 690. 393	292. 739. 639	283. 296. 425	291. 690. 393	266. 858. 237	275. 252. 206	289. 941. 650	398.33 63.73 9	33.497. 486.7 30
1.7.1 .8.01 .1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	248. 882. 586	254. 345. 862	227. 332. 996	230. 671. 665	253. 131. 801	254. 042. 347	245. 847. 433	253. 131. 801	231. 582. 211	238. 866. 580	251. 614. 224	345.73 03.98 2	73.035. 153.4 89
1.7.1 .8.01 .6.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	1.48 5.26 7	1.51 7.87 1	1.35 6.66 5	1.37 6.58 9	1.51 0.62 6	1.51 6.06 0	1.46 7.15 4	1.51 0.62 6	1.38 2.02 3	1.42 5.49 4	1.50 1.56 9	2.063 .073	18.11 3.017
1.7.1 .8.01 .7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	515. 839	527. 163	471. 175	478. 095	524. 646	526. 534	509. 549	524. 646	479. 982	495. 080	521. 501	716.5 14	56.290. 725
1.7.1 .8.01 .8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	4.53 4	4.63 4	4.14 2	4.20 2	4.61 2	4.62 8	4.47 9	4.61 2	4.21 9	4.35 2	4.58 4	6.298	55.29 6
1.7.1 .8.02 .1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	4.43 5.46 2	4.53 2.82 6	4.05 1.41 6	4.11 0.91 6	4.51 1.19 0	4.52 7.41 7	4.38 1.37 1	4.51 1.19 0	4.12 7.14 4	4.25 6.96 2	4.48 4.14 4	6.160 .965	54.09 1.005
1.7.1 .8.02 .2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	215. 618	220. 351	196. 948	199. 841	219. 299	220. 088	212. 988	219. 299	200. 629	206. 940	217. 984	299.42 98	6.299. 482
1.7.1 .8.02 .6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.13 6.13 3	1.16 1.07 2	1.03 7.76 0	1.05 3.00 1	1.15 5.53 0	1.15 9.68 7	1.12 2.27 7	1.15 5.53 0	1.05 7.15 8	1.09 0.41 0	1.14 8.60 2	1.578 .116	13.85 5.277
1.7.1 .8.03 .1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	6.24 0	6.37 7	5.70 0	5.78 4	6.34 7	6.37 0	6.16 4	6.34 7	5.80 7	5.98 9	6.30 9	8.668	76.10 1
1.7.1 .8.03 .2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	17.5 88.5 87	17.9 74.6 77	16.0 65.6 72	16.3 01.6 17	17.8 88.8 79	17.9 53.2 28	17.3 74.0 92	17.8 88.8 79	16.3 65.9 65	16.8 80.7 53	17.7 81.6 32	24.43 0.976	214.4 94.95 8

1.7.1 .8.03 .3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	525.654	537.193	480.140	487.192	534.629	536.552	519.244	534.629	489.115	504.500	531.424	730.147	16.410.418
1.7.1 .8.03 .4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	85.812	87.695	78.382	79.533	87.277	87.591	84.765	87.277	79.847	82.358	86.753	119.194	11.046.483
1.7.1 .8.03 .5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	6.808	6.957	6.218	6.309	6.924	6.949	6.725	6.924	6.334	6.534	6.882	9.456	83.019
1.7.1 .8.03 .9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	5.533.183	5.654.643	5.054.090	5.128.316	5.627.652	5.647.895	5.465.705	5.627.652	5.148.559	5.310.500	5.593.913	7.685.726	67.477.841
1.7.1 .8.05 .1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.133.407	2.180.238	1.948.686	1.977.304	2.169.831	2.177.637	2.107.390	2.169.831	1.985.110	2.047.555	2.156.823	2.963.355	26.017.163
1.7.1 .8.05 .2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.600	3.679	3.289	3.337	3.662	3.675	3.557	3.662	3.350	3.456	3.640	5.001	43.908
1.7.1 .8.05 .3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.373.086	1.403.227	1.254.197	1.272.616	1.396.529	1.401.552	1.356.341	1.396.529	1.277.640	1.317.827	1.388.156	1.907.250	16.744.948
1.7.1 .8.05 .4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	362.539	370.497	331.148	336.011	368.728	370.055	358.117	368.728	337.338	347.949	366.518	503.575	44.421.203
1.7.1 .8.05 .9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	712.744	728.390	651.031	660.592	724.913	727.520	704.052	724.913	663.200	684.060	720.567	990.019	8.692.000
1.7.1 .8.10 .3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	866.677	885.702	791.636	803.262	881.474	884.645	856.108	881.474	806.433	831.799	876.190	1.203.836	10.569.236
1.7.1 .8.10 .9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.121	255.612	228.464	231.820	254.392	255.307	247.071	254.392	232.735	240.055	252.866	347.424	43.050.258
1.7.1 .8.12 .1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	53.368	54.539	48.747	49.463	54.279	54.474	52.717	54.279	49.658	51.220	53.953	74.129	650.826
1.7.1 .8.99 .1.1	Outras Transferências da União - Principal	616.646	630.182	563.254	571.526	627.174	629.430	609.126	627.174	573.782	591.830	623.414	856.537	57.520.077
1.7.3 .0.00 .0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	128.137	130.949	117.042	118.761	130.324	130.793	126.574	130.324	119.230	122.980	129.543	177.985	1.562.641
1.7.3 .8.10 .9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	128.137	130.949	117.042	118.761	130.324	130.793	126.574	130.324	119.230	122.980	129.543	177.985	1.562.641
1.7.4 .0.00 .0.0	Transferências de Instituições Privadas	153.000	156.358	139.752	141.805	155.612	156.172	151.134	155.612	142.365	146.843	154.679	212.521	1.865.852
1.7.4 .8.10 .1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/ DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	153.000	156.358	139.752	141.805	155.612	156.172	151.134	155.612	142.365	146.843	154.679	212.521	1.865.852
1.7.5 .0.00 .0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	74.917.761	76.562.297	68.430.979	69.435.974	76.196.845	76.470.934	74.004.130	76.196.845	69.710.063	71.902.78	75.740.29	104.062.59	913.631.23
1.7.5 .8.01 .1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	74.917.761	76.562.297	68.430.979	69.435.974	76.196.845	76.470.934	74.004.130	76.196.845	69.710.063	71.902.78	75.740.29	104.062.59	913.631.23
1.9.0 .0.00 .0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.578.595	20.083.69	17.883.375	18.146.15	19.912.864	19.984.93	19.339.32	19.912.864	18.217.644	18.790.676	19.793.482	27.195.146	238.763.355
1.9.1 .0.00 .0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.228.09	2.277.00	2.035.17	2.065.06	2.266.13	2.274.29	2.200.92	2.266.13	2.073.21	2.138.43	2.252.55	3.094.882	27.171.924

1.9.1 .0.01 .1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.97 3.08 6	2.01 6.39 7	1.80 2.24 5	1.82 8.71 4	2.00 6.77 2	2.01 3.99 1	1.94 9.02 4	2.00 6.77 2	1.83 5.93 2	1.89 3.68 1	1.99 4.74 1	2.740 .664	24.06 2.020
1.9.1 .0.04 .1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	77.9 00	79.6 10	71.1 55	72.2 00	79.2 30	79.5 15	76.9 50	79.2 30	72.4 85	74.7 65	78.7 55	108.2 05	950.0 00
1.9.1 .0.07 .1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	141. 021	144. 117	128. 811	130. 702	143. 429	143. 945	139. 301	143. 429	131. 218	135. 346	142. 569	195.8 82	1.719. 768
1.9.1 .0.09 .1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.0 91	36.8 83	32.9 66	33.4 50	36.7 07	36.8 39	35.6 51	36.7 07	33.5 82	34.6 39	36.4 87	50.13 1	440.1 36
1.9.2 .0.00 .0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.20 5.43 6	1.23 1.89 6	1.10 1.06 2	1.11 7.23 3	1.22 6.01 6	1.23 0.42 6	1.19 0.73 5	1.22 6.01 6	1.12 1.64 3	1.15 6.92 4	1.21 8.66 6	1.674 .379	14.70 0.433
1.9.2 .1.01 .1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.72 8	1.76 6	1.57 9	1.60 2	1.75 8	1.76 4	1.70 7	1.75 8	1.60 8	1.65 9	1.74 7	2.400	21.07 5
1.9.2 .1.03 .1.1	Indenização por Sinistro - Principal	4.83 8	4.94 4	4.41 9	4.48 4	4.92 1	4.93 8	4.77 9	4.92 1	4.50 2	4.64 3	4.89 1	6.720	59.00 0
1.9.2 .2.01 .1.1	Restituições de Convênios Primárias - Principal	44.3 23	45.2 96	40.4 85	41.0 80	45.0 80	45.2 42	43.7 83	45.0 80	41.2 42	42.5 39	44.8 10	61.56 6	540.5 26
1.9.2 .2.06 .1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	419. 956	429. 175	383. 594	389. 228	427. 126	428. 663	414. 835	427. 126	390. 764	403. 056	424. 566	583.3 30	35.121. 418
1.9.2 .2.99 .1.1	Outras Restituições - Principal	592. 606	605. 615	541. 295	549. 245	602. 724	604. 892	585. 379	602. 724	551. 413	568. 758	599. 111	823.1 45	17.226. 907
1.9.2 .3.02 .1.1	Ressarcimento de Custos	141. 984	145. 100	129. 690	131. 595	144. 408	144. 927	140. 252	144. 408	132. 114	136. 270	143. 542	197.2 19	1.731. 507
1.9.9 .0.00 .0.0	Demais Receitas Correntes	16.1 45.0 62	16.4 99.4 66	14.7 47.1 36	14.9 63.7 16	16.4 20.7 09	16.4 79.7 77	15.9 48.1 71	16.4 20.7 09	15.0 22.7 83	15.4 95.3 22	16.3 22.2 64	22.42 5.885	196.8 90.99 8
1.9.9 .0.12 .2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	4.25 8	4.35 1	3.88 9	3.94 6	4.33 0	4.34 6	4.20 6	4.33 0	3.96 2	4.08 6	4.30 4	5.914	51.92 1
1.9.9 .0.99 .1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.2 00.9 27	14.5 12.6 55	12.9 71.3 34	13.1 61.8 35	14.4 43.3 82	14.4 95.3 36	14.0 27.7 45	14.4 43.3 82	13.2 13.7 89	13.6 29.4 26	14.3 56.7 91	19.72 5.434	173.1 82.03 6
1.9.9 .0.99 .1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.39 5.97 4	1.42 6.61 8	1.27 5.10 3	1.29 3.83 0	1.41 9.80 8	1.42 4.91 5	1.37 8.95 0	1.41 9.80 8	1.29 8.93 7	1.33 9.79 5	1.41 1.29 6	1.939 .042	17.02 4.078
1.9.9 .0.99 .1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	516. 803	528. 147	472. 055	478. 988	525. 626	527. 517	510. 500	525. 626	480. 879	496. 005	522. 475	717.8 52	86.302. 473
1.9.9 .0.99 .1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.1 00	27.6 95	24.7 54	25.1 17	27.5 63	27.6 62	26.7 70	27.5 63	25.2 16	26.0 10	27.3 98	337.64 3	330.4 90
2.0.0 .0.00 .0.0	RECEITAS DE CAPITAL	12.4 83.3 71	12.7 57.3 96	11.4 02.4 94	11.5 69.9 53	12.6 96.5 01	12.7 42.1 72	12.3 31.1 35	12.6 96.5 01	11.6 15.6 24	11.9 80.9 91	12.6 20.3 83	17.33 9.706	152.2 36.22 9
2.1.0 .0.00 .0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	82.0 82	83.8 84	74.9 75	76.0 76	83.4 83	83.7 84	81.0 81	83.4 83	76.3 76	78.7 79	82.9 83	114.0 14	1.001. 000
2.1.1 .0.00 .0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	82.0 82	83.8 84	74.9 75	76.0 76	83.4 83	83.7 84	81.0 81	83.4 83	76.3 76	78.7 79	82.9 83	114.0 14	1.001. 000
2.1.1 .2.00 .1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	82.0 82	83.8 84	74.9 75	76.0 76	83.4 83	83.7 84	81.0 81	83.4 83	76.3 76	78.7 79	82.9 83	114.0 14	1.001. 000

2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	34.784	35.547	31.772	32.239	35.378	35.505	34.360	35.378	32.366	33.384	35.166	48.315	424.192
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	34.784	35.547	31.772	32.239	35.378	35.505	34.360	35.378	32.366	33.384	35.166	48.315	424.192
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis	34.784	35.547	31.772	32.239	35.378	35.505	34.360	35.378	32.366	33.384	35.166	48.315	424.192
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.366.505	12.637.965	11.295.747	11.461.639	12.577.640	12.622.884	12.215.694	12.577.640	11.506.882	11.868.829	12.502.235	17.177.377	150.811.037
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	12.366.505	12.637.965	11.295.747	11.461.639	12.577.640	12.622.884	12.215.694	12.577.640	11.506.882	11.868.829	12.502.235	17.177.377	150.811.037
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento básico - Principal	82	84	75	76	83	84	81	83	76	79	83	114	1.000
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.550.479	10.782.075	9.636.962	9.778.493	10.730.609	10.769.218	10.409.151	10.730.609	9.817.092	10.125.877	10.666.277	14.654.873	128.664.380
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.815.944	1.855.806	1.658.710	1.683.070	1.846.948	1.853.591	1.793.798	1.846.948	1.689.714	1.742.866	1.835.875	2.522.390	22.145.657
7.0.0.0.00.0.0	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.825.267	27.414.151	24.502.592	24.862.443	27.283.260	27.381.401	26.498.130	27.283.260	24.960.584	25.745.714	27.119.691	37.260.951	327.137.406
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	26.825.267	27.414.151	24.502.592	24.862.443	27.283.260	27.381.401	26.498.130	27.283.260	24.960.584	25.745.714	27.119.691	37.260.951	327.137.406
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	26.825.267	27.414.151	24.502.592	24.862.443	27.283.260	27.381.401	26.498.130	27.283.260	24.960.584	25.745.714	27.119.691	37.260.951	327.137.406
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	26.825.267	27.414.151	24.502.592	24.862.443	27.283.260	27.381.401	26.498.130	27.283.260	24.960.584	25.745.714	27.119.691	37.260.951	327.137.406
8.0.0.0.00.0.0	RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	208.222.955	212.793.703	190.193.894	192.987.129	211.777.981	212.539.772	205.683.650	211.777.981	193.748.920	199.843.250	210.508.329	289.226.763	2.539.304.326
9.1.1.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS - FUNDEB	56.698.292	57.942.895	51.789.050	52.549.637	57.666.312	57.873.745	56.006.850	57.666.312	52.757.070	54.416.532	57.320.591	78.755.311	691.442.591
9.1.1.8.01.2.1	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Principal	1.851.154	1.891.789	1.690.871	1.715.704	1.882.759	1.889.532	1.828.579	1.889.532	1.722.477	1.776.655	1.871.472	2.571.299	22.575.053
9.1.1.8.01.2.2	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Multas e Juros	106.451	108.788	97.234	98.662	108.268	108.658	105.153	108.268	99.051	102.167	107.619	147.863	1.298.183
9.1.1.8.01.2.3	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Dívida Ativa	86.040	87.929	78.591	79.745	87.509	87.824	84.991	87.509	80.060	82.578	86.985	119.512	1.049.273
9.1.1.8.01.2.4	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.680	28.288	25.284	25.655	28.153	28.254	27.343	28.153	25.756	26.566	27.984	38.449	337.564
9.1.1.8.01.3.1	Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Principal	223.384	228.288	204.042	207.039	227.198	228.015	220.660	227.198	207.856	214.394	225.836	310.286	2.724.195
9.1.1.8.01.3.2	Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Multas e Juros	2.513	2.568	2.295	2.329	2.556	2.565	2.482	2.556	2.338	2.412	2.541	3.491	30.647

9.1.1.8.02.1.1	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Principal	53.75	54.986	49.084	49.840	54.683	54.835	53.069	54.683	50.092	51.506	54.330	74.662.110	655.505.794
9.1.1.8.02.1.2	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Multas e Juros	274.000	280.014	250.275	253.951	278.678	279.680	270.658	278.678	254.953	262.973	277.007	380.592	53.341.459
9.1.1.8.02.1.3	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Dívida Ativa	323.233	330.328	295.245	299.582	328.751	329.934	319.291	328.751	300.764	310.225	326.780	448.978	93.941.862
9.1.1.8.02.1.4	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	52.362	53.511	47.828	48.531	53.256	53.448	51.723	53.256	48.722	50.255	52.937	72.732	638.561
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FUNDEB	49.999.07	51.096.53	45.670.99	46.340.21	50.852.954	51.035.878	49.389.60	50.889.54	46.523.46	47.987.40	50.548.80	69.450.257	609.747.651
9.7.1.0.00.0.0	Dedução das Transferências da União - FUNDEB	49.999.07	51.096.53	45.670.99	46.340.21	50.852.954	51.035.878	49.389.60	50.889.54	46.523.46	47.987.40	50.548.80	69.450.257	609.747.651
9.7.1.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB - Principal	49.776.517	50.869.172	45.466.599	46.134.333	50.626.360	50.808.469	49.169.487	50.626.360	46.316.42	47.733.16	50.322.845	69.140.797	607.030.698
9.7.1.8.01.6.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - FUNDEB - Principal	222.790	227.681	203.500	206.488	226.594	227.409	220.073	226.594	207.304	213.824	225.235	309.4261	716.953
9.1.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA IMPOSTOS - TRANSFERÊNCIA PARA MUNICÍPIOS	101.025.078	103.242.702	92.277.85	93.632.99	102.749.897	103.119.501	99.793.65	102.749.897	94.002.603	96.959.35	102.133.890	140.326.298	1.232.013.149
9.1.1.0.00.0.0	Dedução de impostos - Municípios	101.025.078	103.242.702	92.277.85	93.632.99	102.749.897	103.119.501	99.793.65	102.749.897	94.002.603	96.959.35	102.133.890	140.326.298	1.232.013.149
9.1.1.8.01.2.1	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Principal	9.255.772	9.458.947	8.454.357	8.578.520	9.413.797	9.447.660	9.142.896	9.413.797	8.612.383	8.883.283	9.357.359	12.856.492	112.875.263
9.1.1.8.01.2.2	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Multas e Juros	532.255	543.939	486.170	493.310	541.342	543.290	525.764	541.342	495.257	510.835	538.097	739.15	36.490.915
9.1.1.8.01.2.3	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Dívida Ativa	430.202	439.645	392.953	398.724	437.547	439.121	424.955	437.547	400.298	412.889	434.924	597.61	55.246.364
9.1.1.8.01.2.4	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	138.401	141.439	126.418	128.274	140.764	141.270	136.713	140.764	128.781	132.831	139.920	192.242	1.687.818
9.1.1.8.02.1.1	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Principal	89.585.92	91.552.09	81.828.73	83.030.34	91.115.305	91.443.058	88.493.82	91.115.305	83.358.487	85.980.510	90.569.036	124.436.849	1.092.509.653
9.1.1.8.02.1.2	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Multas e Juros	456.666	466.690	417.125	423.251	464.463	466.134	451.097	464.463	424.922	438.288	461.678	634.20	5.569.098
9.1.1.8.02.1.3	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Dívida Ativa	538.721	550.547	492.076	499.303	547.919	549.890	532.151	547.919	501.273	517.041	544.634	748.97	26.569.770
9.1.1.8.02.1.4	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	87.270	89.186	79.714	80.884	88.760	89.079	86.206	88.760	81.260	83.758	88.228	121.20	21.064.268
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - MUNICÍPIOS	500.277	511.258	456.960	463.671	508.818	510.648	494.176	508.818	465.501	480.144	505.768	694.96	86.100.935
9.7.1.8.01.6.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Municípios - Principal	371.317	379.468	339.166	344.147	377.656	379.015	366.789	377.656	345.506	356.374	375.392	515.68	74.528.254
9.7.1.8.01.7.1	Dedução da Transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Municípios - Principal	128.960	131.791	117.794	119.524	131.162	131.633	127.387	131.162	119.996	123.770	130.375	179.28	11.572.681

Total Receitas - incluída a receita de exercícios anteriores	706.853.097	722.369.384	645.649.963	655.132.138	718.921.320	721.507.368	698.232.937	718.921.320	657.718.186	678.406.569	714.611.240	981.36.191	88.620.159.7
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------	--------------

COTAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

RECEITA NATUREZA		16,58%	15,09%	16,7 1%	16,4 4%	15,5 0%	19,68 %	100,00%
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
1.0.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	1.770.758.989	1.611.625.642	1.784.643.107	1.755.806.863	1.655.414.013	2.101.841.792	10.680.090.405
1.1.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.846.199	790.765.328	875.658.624	861.509.741	812.250.669	1.031.296.333	5.240.326.894
1.1.00.00.0	Impostos	844.171.947	768.308.485	850.790.907	837.043.836	789.183.666	1.002.008.680	5.091.507.521
1.1.03.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	62.827.467	57.181.331	63.320.083	62.296.957	58.734.966	74.574.460	378.935.264
1.1.01.01.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- Principal	37.429.437	34.065.754	37.722.913	37.113.86	34.991.32	44.427.704	225.750.526
1.1.01.01.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	2.152.387	1.958.958	2.169.264	2.134.213	2.012.184	2.554.824	12.981.830
1.1.01.01.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	1.739.694	1.583.353	1.753.335	1.725.004	1.626.373	2.064.969	10.492.727
1.1.01.01.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	559.680	509.383	564.069	554.954	523.223	664.325	3.375.635
1.1.01.01.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	2.258.357	2.055.405	2.276.065	2.239.288	2.111.251	2.680.608	13.620.974
1.1.01.01.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	25.407	23.123	25.606	25.192	23.752	30.157	153.236
1.1.02.02.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	724.552.404	659.438.829	730.233.454	718.434.350	677.355.987	860.23.601	4.370.038.625
1.1.02.02.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	3.693.426	3.361.508	3.722.385	3.662.239	3.452.841	4.383.994	22.276.392
1.1.02.02.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	4.357.071	3.965.513	4.391.234	4.320.280	4.073.257	5.171.723	26.279.078
1.1.02.02.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	705.823	642.392	711.357	699.863	659.846	837.792	4.257.073

1.1.1.8.02.2.1.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	3.870.793	3.522.936	3.901.144	3.838.109	3.618.655	4.594.524	23.346.161
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	24.674.252	22.456.843	24.867.717	24.465.905	23.067.003	29.287.653	148.819.373
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	165.985	151.068	167.286	164.583	155.173	197.019	1.001.115
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.676.685	1.526.006	1.689.832	1.662.527	1.567.468	1.990.179	10.112.697
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	215.907	196.504	217.600	214.084	201.843	256.276	1.302.214
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.790.500	6.180.256	6.843.743	6.733.162	6.348.176	8.060.135	40.955.972
1.1.2.2.02.1.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	15.825.175	14.403.009	15.949.256	15.691.548	14.794.343	18.784.043	95.447.375
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	50.498.736	45.960.550	50.894.685	50.072.329	47.209.313	59.940.598	304.576.210
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	50.498.736	45.960.550	50.894.685	50.072.329	47.209.313	59.940.598	304.576.210
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	45.850.581	41.730.113	46.210.85	45.463.423	42.863.933	54.423.368	276.541.502
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.152.598	3.779.416	4.185.158	4.117.534	3.882.103	4.929.019	25.045.829
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	495.556	451.022	499.442	491.372	463.276	588.211	2.988.879
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	33.841.919	30.800.636	34.107.265	33.556.161	31.637.499	40.169.419	204.112.899
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	107.903	98.206	108.749	106.992	100.874	128.077	650.800
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.903	98.206	108.749	106.992	100.874	128.077	650.800
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	29.874.092	27.189.388	30.108.328	29.621.838	27.928.132	35.459.718	180.181.496

1.3. 2.1. 00.1 .1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.835.440	6.221.158	6.88 9.03 6	6.77 7.72 3	6.39 0.18 9	8.113 .478	41.227.023
1.3. 2.1. 00.4 .1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	23.038.652	20.968.230	23.2 19.2 92	22.8 44.1 15	21.5 37.9 43	27.34 6.240	138.954.473
1.3. 6.0. 00.0 .0	Cessão de Direitos	3.858.980	3.512.184	3.88 9.23 8	3.82 6.39 5	3.60 7.61 1	4.580 .502	23.274.911
1.3. 6.0. 01.1 .1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	3.858.980	3.512.184	3.88 9.23 8	3.82 6.39 5	3.60 7.61 1	4.580 .502	23.274.911
1.3. 9.0. 00.0 .0	Demais Receitas Patrimoniais	944	859	951	936	882	1.120	5.692
1.3. 9.0. 00.1 .1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	944	859	951	936	882	1.120	5.692
1.6. 0.0. 00.0 .0	RECEITA DE SERVIÇOS	46.053.370	41.914.677	46.4 14.4 63	45.6 64.4 99	43.0 53.5 12	54.66 4.072	277.764.593
1.6. 1.0. 00.0 .0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.448.845	41.364.480	45.8 05.2 00	45.0 65.0 80	42.4 88.3 66	53.94 6.519	274.118.489
1.6. 1.0. 01.1 .1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	37.728.837	34.338.248	38.0 24.6 61	37.4 10.2 59	35.2 71.2 29	44.78 3.083	227.556.317
1.6. 1.0. 03.1 .1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.720.008	7.026.232	7.78 0.53 9	7.65 4.82 1	7.21 7.13 7	9.163 .435	46.562.172
1.6. 9.0. 00.0 .0	Outros Serviços	604.524	550.197	609. 264	599. 419	565. 146	717.5 53	3.646.104
1.6. 9.0. 99.1 .1	Outros Serviços - Principal	604.524	550.197	609. 264	599. 419	565. 146	717.5 53	3.646.104
1.7. 0.0. 00.0 .0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	731.931.802	666.155.060	737. 670. 712	725. 751. 437	684. 254. 700	868.7 82.74 2	4.414.546.454
1.7. 1.0. 00.0 .0	Transferências da União e de suas Entidades	579.883.300	527.770.748	584. 430. 033	574. 986. 818	542. 110. 443	688.3 05.38 8	3.497.486.730
1.7. 1.8. 01.1 .1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	503.228.448	458.004.661	507. 174. 148	498. 979. 234	470. 448. 791	597.3 18.20 7	3.035.153.489
1.7. 1.8. 01.6 .1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	3.003.138	2.733.254	3.02 6.68 5	2.97 7.78 0	2.80 7.51 8	3.564 .642	18.113.017

1.7. 1.8. 01.7 .1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.043.002	949.270	1.05 1.18 0	1.03 4.19 5	975. 062	1.238 .015	6.290.725
1.7. 1.8. 01.8 .1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	9.168	8.344	9.24 0	9.09 1	8.57 1	10.88 2	55.296
1.7. 1.8. 02.1 .1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	8.968.289	8.162.333	9.03 8.60 7	8.89 2.56 1	8.38 4.10 6	10.64 5.110	54.091.005
1.7. 1.8. 02.2 .1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	435.968	396.789	439. 386	432. 287	407. 570	517.4 82	2.629.482
1.7. 1.8. 02.6 .1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.297.205	2.090.761	2.31 5.21 7	2.27 7.80 8	2.14 7.56 8	2.726 .719	13.855.277
1.7. 1.8. 03.1 .1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	12.618	11.484	12.7 16	12.5 11	11.7 96	14.97 7	76.101
1.7. 1.8. 03.2 .1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	35.563.264	32.367.289	35.8 42.1 07	35.2 62.9 71	33.2 46.7 18	42.21 2.608	214.494.958
1.7. 1.8. 03.3 .1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.062.847	967.332	1.07 1.18 1	1.05 3.87 3	993. 615	1.261 .570	6.410.418
1.7. 1.8. 03.4 .1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	173.507	157.914	174. 867	172. 042	162. 205	205.9 48	1.046.483
1.7. 1.8. 03.5 .1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	13.765	12.528	13.8 72	13.6 48	12.8 68	16.33 8	83.019
1.7. 1.8. 03.9 .1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	11.187.826	10.182.406	11.2 75.5 47	11.0 93.3 57	10.4 59.0 65	13.27 9.639	67.477.841
1.7. 1.8. 05.1 .1	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.313.646	3.925.990	4.34 7.46 8	4.27 7.22 2	4.03 2.66 0	5.120 .178	26.017.163
1.7. 1.8. 05.2 .1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.280	6.626	7.33 7	7.21 8	6.80 6	8.641	43.908
1.7. 1.8. 05.3 .1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.776.312	2.526.813	2.79 8.08 1	2.75 2.86 9	2.59 5.46 7	3.295 .406	16.744.948
1.7. 1.8. 05.4 .1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	733.035	667.160	738. 783	726. 846	685. 286	870.0 93	4.421.203
1.7. 1.8. 05.9 .1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.441.134	1.311.623	1.45 2.43 3	1.42 8.96 5	1.34 7.26 0	1.710 .586	8.692.000

1.7. 1.8. 10.3 .1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.752.379	1.594.898	1.76 6.11 9	1.73 7.58 2	1.63 8.23 2	2.080 .026	10.569.236
1.7. 1.8. 10.9 .1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	505.733	460.284	509. 698	501. 462	472. 790	600.2 91	3.050.258
1.7. 1.8. 12.1 .1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	107.907	98.210	108. 753	106. 996	100. 878	128.0 83	650.826
1.7. 1.8. 99.1 .1	Outras Transferências da União - Principal	1.246.829	1.134.780	1.25 6.60 5	1.23 6.30 1	1.16 5.61 2	1.479 .951	7.520.077
1.7. 3.0. 00.0 .0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	259.086	235.803	261. 117	256. 898	242. 209	307.5 28	1.562.641
1.7. 3.8. 10.9 .1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	259.086	235.803	261. 117	256. 898	242. 209	307.5 28	1.562.641
1.7. 4.0. 00.0 .0	Transferências de Instituições Privadas	309.358	281.557	311. 784	306. 746	289. 207	367.2 00	1.865.852
1.7. 4.8. 10.1 .1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/ DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	309.358	281.557	311. 784	306. 746	289. 207	367.2 00	1.865.852
1.7. 5.0. 00.0 .0	Transferências de Outras Instituições Públicas	151.480.058	137.866.953	152. 667. 779	150. 200. 974	141. 612. 841	179.8 02.62 6	913.631.231
1.7. 5.8. 01.1 .1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	151.480.058	137.866.953	152. 667. 779	150. 200. 974	141. 612. 841	179.8 02.62 6	913.631.231
1.9. 0.0. 00.0 .0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.586.964	36.029.390	39.8 97.3 57	39.2 52.6 96	37.0 08.3 20	46.98 8.628	238.763.355
1.9. 1.0. 00.0 .0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.505.105	4.100.243	4.54 0.42 9	4.46 7.06 4	4.21 1.64 8	5.347 .435	27.171.924
1.9. 1.0. 01.1 .1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.989.483	3.630.959	4.02 0.76 4	3.95 5.79 6	3.72 9.61 3	4.735 .406	24.062.020
1.9. 1.0. 04.1 .1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	157.510	143.355	158. 745	156. 180	147. 250	186.9 60	950.000
1.9. 1.0. 07.1 .1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	285.138	259.513	287. 373	282. 730	266. 564	338.4 50	1.719.768
1.9. 1.0. 09.1 .1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.975	66.417	73.5 47	72.3 58	68.2 21	86.61 9	440.136

1.9. 2.0. 00.0 .0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.437.332	2.218.295	2.45 6.44 2	2.41 6.75 1	2.27 8.56 7	2.893 .045	14.700.433
1.9. 2.1. 01.1 .1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.494	3.180	3.52 2	3.46 5	3.26 7	4.148	21.075
1.9. 2.1. 03.1 .1	Indenização por Sinistro - Principal	9.782	8.903	9.85 9	9.70 0	9.14 5	11.61 1	59.000
1.9. 2.2. 01.1 .1	Restituições de Convênios Primárias - Principal	89.619	81.565	90.3 22	88.8 62	83.7 82	106.3 76	540.526
1.9. 2.2. 06.1 .1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	849.131	772.822	855. 789	841. 961	793. 820	1.007 .895	5.121.418
1.9. 2.2. 99.1 .1	Outras Restituições - Principal	1.198.221	1.090.540	1.20 7.61 6	1.18 8.10 4	1.12 0.17 1	1.422 .255	7.226.907
1.9. 2.3. 02.1 .1	Ressarcimento de Custos	287.084	261.284	289. 335	284. 660	268. 384	340.7 61	1.731.507
1.9. 9.0. 00.0 .0	Demais Receitas Correntes	32.644.527	29.710.852	32.9 00.4 86	32.3 68.8 80	30.5 18.1 05	38.74 8.148	196.890.998
1.9. 9.0. 12.2 .1	Ônus de Sucumbência - Principal	8.609	7.835	8.67 6	8.53 6	8.04 8	10.21 8	51.921
1.9. 9.0. 99.1 .1	Outras Receitas - Primárias - Principal	28.713.582	26.133.169	28.9 38.7 18	28.4 71.1 27	26.8 43.2 16	34.08 2.225	173.182.036
1.9. 9.0. 99.1 .2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.822.592	2.568.933	2.84 4.72 3	2.79 8.75 8	2.63 8.73 2	3.350 .339	17.024.078
1.9. 9.0. 99.1 .3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.044.950	951.043	1.05 3.14 3	1.03 6.12 7	976. 883	1.240 .327	6.302.473
1.9. 9.0. 99.1 .4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.795	49.871	55.2 25	54.3 33	51.2 26	65.04 0	330.490
2.0. 0.0. 00.0 .0	RECEITAS DE CAPITAL	25.240.767	22.972.447	25.4 38.6 74	25.0 27.6 36	23.5 96.6 15	29.96 0.090	152.236.229
2.1. 0.0. 00.0 .0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	165.966	151.051	167. 267	164. 564	155. 155	196.9 97	1.001.000
2.1. 1.0. 00.0 .0	Operações de Crédito - Mercado Interno	165.966	151.051	167. 267	164. 564	155. 155	196.9 97	1.001.000

2.1. 1.2. 00.1 .1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	165.966	151.051	167. 267	164. 564	155. 155	196.9 97	1.001.000
2.2. 0.0. 00.0 .0	ALIENAÇÃO DE BENS	70.331	64.011	70.8 82	69.7 37	65.7 50	83.48 1	424.192
2.2. 1.0. 00.0 .0	Alienação de Bens Móveis	70.331	64.011	70.8 82	69.7 37	65.7 50	83.48 1	424.192
2.2. 1.3. 00.1 .1	Alienação de Bens Móveis	70.331	64.011	70.8 82	69.7 37	65.7 50	83.48 1	424.192
2.4. 0.0. 00.0 .0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.004.470	22.757.385	25.2 00.5 24	24.7 93.3 34	23.3 75.7 11	29.67 9.612	150.811.037
2.4. 1.0. 00.0 .0	Transferências da União e de suas Entidades	25.004.470	22.757.385	25.2 00.5 24	24.7 93.3 34	23.3 75.7 11	29.67 9.612	150.811.037
2.4. 1.8. 10.5 .1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento básico - Principal	166	151	167	164	155	197	1.000
2.4. 1.8. 10.9 .1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	21.332.554	19.415.455	21.4 99.8 18	21.1 52.4 24	19.9 42.9 79	25.32 1.150	128.664.380
2.4. 1.8. 99.1 .1	Outras Transferências da União - Principal	3.671.750	3.341.780	3.70 0.53 9	3.64 0.74 6	3.43 2.57 7	4.358 .265	22.145.657
7.0. 0.0. 00.0 .0	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	54.239.382	49.365.035	54.6 64.6 61	53.7 81.3 90	50.7 06.2 98	64.38 0.642	327.137.406
7.2. 0.0. 00.0 .0	CONTRIBUIÇÕES	54.239.382	49.365.035	54.6 64.6 61	53.7 81.3 90	50.7 06.2 98	64.38 0.642	327.137.406
7.2. 1.0. 00.0 .0	Contribuições Sociais	54.239.382	49.365.035	54.6 64.6 61	53.7 81.3 90	50.7 06.2 98	64.38 0.642	327.137.406
7.2. 1.8. 03.1 .1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	54.239.382	49.365.035	54.6 64.6 61	53.7 81.3 90	50.7 06.2 98	64.38 0.642	327.137.406
8.0. 0.0. 00.0 .0	RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
9.0. 0.0. 00.0 .0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	421.016.657	383.181.023	424. 317. 753	417. 461. 631	393. 592. 171	499.7 35.09 1	2.539.304.326
9.1. 1.0. 00.0 .0	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS - FUNDEB	114.641.182	104.338.687	115. 540. 057	113. 673. 162	107. 173. 602	136.0 75.90 2	691.442.591

9.1. 1.8. 01.2 .1	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Principal	3.742.944	3.406.575	3.77 2.29 1	3.71 1.33 9	3.49 9.13 3	4.442 .770	22.575.053
9.1. 1.8. 01.2 .2	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Multas e Juros	215.239	195.896	216. 926	213. 421	201. 218	255.4 82	1.298.183
9.1. 1.8. 01.2 .3	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Dívida Ativa	173.969	158.335	175. 334	172. 500	162. 637	206.4 97	1.049.273
9.1. 1.8. 01.2 .4	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	55.968	50.938	56.4 07	55.4 96	52.3 22	66.43 3	337.564
9.1. 1.8. 01.3 .1	Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Principal	451.672	411.081	455. 213	447. 858	422. 250	536.1 22	2.724.195
9.1. 1.8. 01.3 .2	Dedução do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Multas e Juros	5.081	4.625	5.12 1	5.03 8	4.75 0	6.031	30.647
9.1. 1.8. 02.1 .1	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Principal	108.682.861	98.915.824	109. 535. 018	107. 765. 153	101. 603. 398	129.0 03.54 0	655.505.794
9.1. 1.8. 02.1 .2	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Multas e Juros	554.014	504.226	558. 358	549. 336	517. 926	657.5 99	3.341.459
9.1. 1.8. 02.1 .3	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Dívida Ativa	653.561	594.827	658. 685	648. 042	610. 989	775.7 58	3.941.862
9.1. 1.8. 02.1 .4	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	105.873	96.359	106. 704	104. 979	98.9 77	125.6 69	638.561
9.7. 0.0. 00.0 .0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FUNDEB	101.096.161	92.010.921	101. 888. 832	100. 242. 514	94.5 10.8 86	119.9 98.33 8	609.747.651
9.7. 1.0. 00.0 .0	Dedução das Transferências da União - FUNDEB	101.096.161	92.010.921	101. 888. 832	100. 242. 514	94.5 10.8 86	119.9 98.33 8	609.747.651
9.7. 1.8. 01.1 .1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB - Principal	100.645.690	91.600.932	101. 434. 830	99.7 95.8 47	94.0 89.7 58	119.4 63.64 1	607.030.698
9.7. 1.8. 01.6 .1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - FUNDEB - Principal	450.471	409.988	454. 003	446. 667	421. 128	534.6 96	2.716.953
9.1. 0.0. 00.0 .0	DEDUÇÕES DA RECEITA IMPOSTOS - TRANSFERÊNCIA PARA MUNICÍPIOS	204.267.780	185.910.784	205. 869. 397	202. 542. 962	190. 962. 038	242.4 60.18 8	1.232.013.149
9.1. 1.0. 00.0 .0	Dedução de impostos - Municípios	204.267.780	185.910.784	205. 869. 397	202. 542. 962	190. 962. 038	242.4 60.18 8	1.232.013.149

9.1. 1.8. 01.2 Principal .1	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios -	18.714.719	17.032.877	18.8 61.4 56	18.5 56.6 93	17.4 95.6 66	22.21 3.852	112.875.263
9.1. 1.8. 01.2 Multas e Juros .2	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios -	1.076.194	979.479	1.08 4.63 2	1.06 7.10 6	1.00 6.09 2	1.277 .412	6.490.915
9.1. 1.8. 01.2 Dívida Ativa .3	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios -	869.847	791.676	876. 667	862. 502	813. 186	1.032 .484	5.246.364
9.1. 1.8. 01.2 Dívida Ativa - Multas e Juros .4	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Municípios -	279.840	254.692	282. 034	277. 477	261. 612	332.1 63	1.687.818
9.1. 1.8. 02.1 Comunicação - Municípios - Principal .1	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Principal	181.138.100	164.859.707	182. 558. 363	179. 608. 587	169. 338. 996	215.0 05.90 0	1.092.509.653
9.1. 1.8. 02.1 Comunicação - Municípios - Multas e Juros .2	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Multas e Juros	923.356	840.377	930. 596	915. 560	863. 210	1.095 .998	5.569.098
9.1. 1.8. 02.1 Comunicação - Municípios - Dívida Ativa .3	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Dívida Ativa	1.089.268	991.378	1.09 7.80 9	1.08 0.07 0	1.01 8.31 4	1.292 .931	6.569.770
9.1. 1.8. 02.1 Comunicação - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros .4	Dedução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	176.456	160.598	177. 839	174. 966	164. 962	209.4 48	1.064.268
9.7. 0.0. 00.0 0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - MUNICÍPIOS	1.011.535	920.631	1.01 9.46 6	1.00 2.99 4	945. 645	1.200 .664	6.100.935
9.7. 1.8. 01.6 Exportadores de Produtos Industrializados - Municípios - Principal .1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados	750.785	683.314	756. 671	744. 445	701. 879	891.1 60	4.528.254
9.7. 1.8. 01.7 - Municípios - Principal .1	Dedução da Transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	260.751	237.318	262. 795	258. 549	243. 766	309.5 04	1.572.681
Total Receitas - incluída a receita de exercícios anteriores		1.429.222.481	1.300.782.101	1.44 0.42 8.68 8	1.41 7.15 4.25 7	1.33 6.12 4.75 6	1.696 .447. 432	8.620.159.714
Em cumprimento ao art. 2º, § 8º da Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e para atender ao art. 14 desta Lei – LOA/2021, foi adicionado ao orçamento o saldo de caixa positivo de superavit financeiro no valor de R\$ 567.661.622,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais), no Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO.								
Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.								
No art. 2º, § 8º a inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores que se destinem à aplicação em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, registrados em superavit financeiro, dar-se-á na natureza de receita "9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores"								

**ANEXO II
DESPESA
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - SAZONALIDADE**

Unidade Orçamentária	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0100	17,56%	6,98%	7,45%	7,27%	7,12%	7,74%	7,67%	8,49%	7,30%	7,34%	7,29%	7,79%	100%

02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0100	8,85 %	11,11 %	7,61 %	6,99 %	7,35 %	9,21 %	5,45 %	9,26 %	7,06 %	7,24 %	7,08 %	12,80 %	100 %
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0241	7,50 %	8,59 %	8,46 %	7,94 %	6,68 %	8,78 %	7,92 %	8,25 %	7,84 %	7,60 %	6,91 %	13,53 %	100 %
02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0231	7,44 %	5,07 %	10,0 %	7,54 %	8,90 %	6,87 %	10,1 %	6,17 %	7,12 %	13,25 %	7,29 %	10,17 %	100 %
03.001 - Tribunal de Justiça	0100	7,59 %	7,60 %	7,87 %	8,50 %	8,35 %	8,75 %	8,29 %	7,38 %	7,67 %	7,57 %	7,48 %	12,94 %	100 %
03.001 - Tribunal de Justiça	0241	7,50 %	8,59 %	8,46 %	7,94 %	6,68 %	8,78 %	7,92 %	8,25 %	7,84 %	7,60 %	6,91 %	13,53 %	100 %
03.011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0201	5,66 %	7,32 %	8,53 %	7,48 %	8,85 %	8,16 %	8,79 %	8,79 %	8,00 %	8,57 %	8,63 %	11,21 %	100 %
11.003 - Procuradoria-Geral do Estado	0100	7,44 %	7,72 %	8,11 %	7,24 %	8,06 %	10,4 %	8,01 %	7,86 %	7,61 %	7,87 %	8,88 %	10,75 %	100 %
11.004 - Superintendência Estadual de Turismo	0100	6,98 %	9,76 %	7,70 %	7,41 %	7,95 %	9,45 %	8,09 %	10,7 %	8,76 %	7,57 %	7,54 %	8,05 %	100 %
11.005 - Controladoria-Geral do Estado	0100	7,37 %	7,83 %	7,39 %	7,83 %	7,65 %	10,6 %	7,82 %	8,56 %	8,02 %	7,66 %	9,78 %	9,40 %	100 %
11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	0100	2,46 %	3,47 %	31,8 %	5,49 %	5,01 %	4,42 %	6,95 %	7,35 %	5,61 %	8,72 %	8,97 %	9,68 %	100 %
11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	0100	6,81 %	8,83 %	7,82 %	5,87 %	8,70 %	12,5 %	7,23 %	8,31 %	8,88 %	8,65 %	8,54 %	7,87 %	100 %
11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	0100	14,8 %	6,30 %	11,5 %	5,79 %	6,66 %	6,59 %	9,69 %	6,21 %	8,35 %	6,50 %	6,61 %	10,86 %	100 %
11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia	0234	8,54 %	7,67 %	7,89 %	8,69 %	9,13 %	9,27 %	11,2 %	9,87 %	9,00 %	6,11 %	6,51 %	6,02 %	100 %
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	0240	9,94 %	5,05 %	8,17 %	11,5 %	4,59 %	6,04 %	8,44 %	8,34 %	11,98 %	7,91 %	9,08 %	8,91 %	100 %
11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0245	10,8 %	17,53 %	7,03 %	0,14 %	2,46 %	2,45 %	15,1 %	2,47 %	2,45 %	0,02 %	0,33 %	39,12 %	100 %
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	0240	8,20 %	8,38 %	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63 %	7,87 %	8,29 %	11,39 %	100 %
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	1100	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	100 %
11.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0240	7,54 %	8,16 %	9,57 %	8,57 %	9,44 %	8,44 %	9,03 %	9,22 %	7,77 %	7,95 %	7,57 %	6,73 %	100 %
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0100	8,51 %	3,96 %	11,7 %	7,43 %	7,43 %	9,27 %	8,12 %	7,71 %	8,73 %	7,92 %	8,21 %	11,00 %	100 %
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0243	0,12 %	2,13 %	0,34 %	0,51 %	0,38 %	21,3 %	6,48 %	0,00 %	3,52 %	2,05 %	35,02 %	28,09 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0100	5,22 %	8,64 %	11,0 %	10,6 %	7,51 %	14,6 %	9,23 %	5,73 %	5,93 %	9,84 %	7,35 %	4,22 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0215	1,49 %	42,54 %	1,97 %	6,87 %	13,2 %	9,53 %	1,85 %	9,27 %	6,62 %	1,42 %	2,23 %	2,90 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0216	0,34 %	0,00 %	2,63 %	6,25 %	6,88 %	1,11 %	33,6 %	0,18 %	1,31 %	0,00 %	0,49 %	47,14 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0229	8,59 %	0,00 %	1,80 %	8,10 %	8,32 %	3,21 %	14,6 %	11,3 %	6,20 %	9,14 %	28,40 %	0,31 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0239	7,21 %	8,08 %	8,05 %	7,08 %	7,95 %	8,17 %	9,15 %	8,21 %	8,58 %	8,47 %	9,17 %	9,87 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0240	2,02 %	11,19 %	11,3 %	2,82 %	7,76 %	8,05 %	10,1 %	13,5 %	9,71 %	5,72 %	3,51 %	14,16 %	100 %
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	1100	5,22 %	8,64 %	11,0 %	10,6 %	7,51 %	14,6 %	9,23 %	5,73 %	5,93 %	9,84 %	7,35 %	4,22 %	100 %
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0100	13,4 %	13,12 %	1,81 %	8,41 %	23,5 %	4,45 %	19,0 %	5,04 %	2,43 %	2,89 %	2,89 %	2,89 %	100 %
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0240	0,33 %	15,98 %	7,03 %	6,15 %	0,43 %	0,32 %	0,39 %	19,1 %	16,20 %	23,12 %	0,92 %	10,01 %	100 %
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0243	2,79 %	2,41 %	2,89 %	1,64 %	12,8 %	33,7 %	2,71 %	7,99 %	11,38 %	4,05 %	8,53 %	8,99 %	100 %
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0100	9,46 %	8,45 %	11,0 %	6,29 %	14,0 %	6,63 %	6,97 %	5,79 %	5,74 %	6,58 %	9,14 %	9,83 %	100 %

11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0216	3,83 %	10,56 %	3,65 %	3,40 %	3,51 %	2,59 %	3,04 %	8,18 %	2,04 %	30,02 %	27,47 %	1,71 %	100 %
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0240	0,17 %	0,68 %	0,44 %	25,7 5%	3,26 %	0,39 %	0,47 %	30,6 9%	0,62 %	0,58 %	3,20 %	33,74 %	100 %
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	1100	9,46 %	8,45 %	11,0 9%	6,29 %	14,0 5%	6,63 %	6,97 %	5,79 %	5,74 %	6,58 %	9,14 %	9,83 %	100 %
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0100	6,99 %	10,65 %	10,3 4%	7,88 %	7,40 %	10,4 5%	5,93 %	11,7 3%	7,42 %	8,59 %	7,24 %	5,39 %	100 %
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0211	5,21 %	10,99 %	7,94 %	8,00 %	10,4 6%	9,64 %	8,52 %	8,52 %	7,15 %	8,87 %	5,46 %	9,24 %	100 %
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0213	2,24 %	3,99 %	14,3 6%	8,84 %	17,7 0%	4,37 %	22,4 7%	7,45 %	3,01 %	7,55 %	3,24 %	4,78 %	100 %
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0216	28,8 9%	17,47 %	3,82 %	0,79 %	6,80 %	5,10 %	4,01 %	4,28 %	5,62 %	4,95 %	5,83 %	12,45 %	100 %
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1100	6,99 %	10,65 %	10,3 4%	7,88 %	7,40 %	10,4 5%	5,93 %	11,7 3%	7,42 %	8,59 %	7,24 %	5,39 %	100 %
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Emen das	8,20 %	8,38 %	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63 %	7,87 %	8,29 %	11,39 %	100 %
13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	0100	9,79 %	7,82 %	8,42 %	6,18 %	6,93 %	12,4 6%	7,67 %	6,93 %	6,82 %	9,39 %	9,37 %	8,24 %	100 %
13.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação	0100	7,57 %	7,93 %	7,98 %	7,89 %	9,38 %	8,34 %	8,83 %	7,91 %	7,83 %	7,41 %	9,06 %	9,87 %	100 %
13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0100	4,12 %	4,12 %	0,21 %	13,2 4%	10,8 7%	3,42 %	26,9 2%	3,58 %	30,67 %	0,95 %	0,95 %	0,95 %	100 %
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0100	8,20 %	8,38 %	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63 %	7,87 %	8,29 %	11,39 %	100 %
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0241	7,50 %	8,59 %	8,46 %	7,94 %	6,68 %	8,78 %	7,92 %	8,25 %	7,84 %	7,60 %	6,91 %	13,53 %	100 %
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	0241	5,13 %	8,75 %	7,12 %	7,41 %	5,67 %	7,14 %	8,39 %	9,96 %	6,93 %	9,00 %	7,01 %	17,50 %	100 %
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0100	8,20 %	8,38 %	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63 %	7,87 %	8,29 %	11,39 %	100 %
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0258	8,20 %	8,38 %	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63 %	7,87 %	8,29 %	11,39 %	100 %
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0100	8,71 %	7,41 %	7,43 %	8,30 %	7,53 %	10,4 3%	7,72 %	7,65 %	8,30 %	6,92 %	9,65 %	9,96 %	100 %
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0146	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,00 %	0,00 %	66,03 %	0,02 %	33,90 %	100 %
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0100	9,63 %	9,00 %	8,83 %	8,99 %	9,20 %	6,95 %	6,21 %	7,95 %	6,22 %	9,75 %	6,83 %	10,42 %	100 %
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0147	9,63 %	9,00 %	8,83 %	8,99 %	9,20 %	6,95 %	6,21 %	7,95 %	6,22 %	9,75 %	6,83 %	10,42 %	100 %
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0213	2,24 %	3,99 %	14,3 6%	8,84 %	17,7 0%	4,37 %	22,4 7%	7,45 %	3,01 %	7,55 %	3,24 %	4,78 %	100 %
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0232	7,17 %	10,05 %	6,83 %	6,44 %	13,7 7%	8,15 %	7,14 %	10,0 3%	4,17 %	9,35 %	8,72 %	8,16 %	100 %
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0239	7,21 %	8,08 %	8,05 %	7,08 %	7,95 %	8,17 %	9,15 %	8,21 %	8,58 %	8,47 %	9,17 %	9,87 %	100 %
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	0228	0,00 %	0,15 %	56,1 8%	0,00 %	0,29 %	22,2 2%	1,00 %	4,55 %	0,19 %	0,00 %	9,81 %	5,60 %	100 %
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0100	8,20 %	8,38 %	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63 %	7,87 %	8,29 %	11,39 %	100 %
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0104	11,8 8%	5,72 %	11,0 2%	6,39 %	13,6 2%	0,00 %	11,1 3%	8,22 %	7,28 %	9,34 %	7,64 %	7,75 %	100 %
14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0241	4,15 %	14,20 %	3,79 %	15,0 6%	8,37 %	10,3 7%	13,1 8%	5,57 %	1,35 %	8,00 %	7,76 %	8,20 %	100 %
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0100	8,08 %	7,13 %	8,17 %	7,47 %	8,06 %	9,69 %	8,72 %	7,35 %	8,05 %	7,68 %	10,49 %	9,12 %	100 %
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0216	7,02 %	7,85 %	6,06 %	7,68 %	6,71 %	8,11 %	6,77 %	6,89 %	14,63 %	18,47 %	5,30 %	4,50 %	100 %
15.003 - Polícia Civil	0100	17,2 4%	1,64 %	6,07 %	11,3 6%	9,18 %	1,55 %	6,97 %	4,35 %	6,67 %	10,88 %	2,40 %	21,67 %	100 %

15.004 - Corpo de Bombeiro Militar	0100	12,21%	0,20%	6,85%	7,95%	14,30%	1,42%	17,69%	1,30%	3,14%	17,26%	13,93%	3,76%	100%
15.005 - Polícia Militar	0100	8,58%	4,17%	8,71%	3,18%	11,93%	4,91%	9,49%	6,61%	12,28%	9,28%	3,32%	17,54%	100%
15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica	0100	34,20%	4,06%	4,32%	16,16%	6,81%	6,05%	11,17%	4,00%	2,90%	2,69%	7,07%	0,58%	100%
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0202	9,91%	11,13%	10,05%	8,59%	7,47%	7,63%	9,55%	9,29%	5,60%	6,32%	10,86%	3,59%	100%
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0249	4,13%	3,79%	3,64%	4,07%	4,58%	4,05%	4,94%	3,55%	3,93%	35,49%	13,98%	13,84%	100%
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	0226	8,87%	11,18%	14,11%	9,09%	7,29%	7,70%	12,12%	7,52%	5,70%	4,89%	7,75%	3,78%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0100	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0203	6,59%	5,67%	4,15%	7,18%	5,37%	6,69%	15,52%	6,73%	1,94%	4,33%	33,77%	2,06%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0243	3,97%	2,91%	3,20%	2,83%	2,81%	2,78%	2,93%	3,04%	18,42%	4,92%	26,94%	25,25%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0249	12,30%	11,27%	10,84%	7,44%	1,08%	0,94%	1,15%	3,16%	3,33%	3,72%	16,62%	28,14%	100%
15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0254	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0240	7,53%	8,56%	10,28%	8,02%	6,24%	8,40%	9,89%	10,21%	8,93%	14,04%	0,00%	7,90%	100%
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0243	7,42%	6,76%	5,80%	9,35%	8,29%	7,97%	8,10%	14,91%	8,67%	8,40%	7,44%	6,89%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0100	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0112	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0118	8,19%	8,82%	8,14%	8,16%	7,75%	8,42%	8,46%	8,44%	7,68%	7,51%	8,57%	9,85%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0208	8,39%	12,01%	7,66%	7,43%	7,55%	7,92%	7,64%	7,55%	7,83%	7,76%	9,92%	8,34%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0216	2,57%	18,52%	22,55%	2,05%	14,29%	1,78%	2,07%	14,07%	9,10%	1,47%	10,51%	1,01%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0221	0,73%	2,42%	10,61%	6,51%	6,29%	9,35%	6,67%	6,87%	6,71%	10,49%	13,00%	20,35%	100%
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0100	9,44%	4,43%	6,62%	5,11%	7,69%	15,04%	7,85%	20,84%	0,87%	5,72%	8,83%	7,56%	100%
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0216	58,67%	3,24%	0,00%	0,54%	1,86%	1,15%	1,22%	24,44%	7,02%	1,01%	0,00%	0,83%	100%
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0220	7,33%	4,63%	14,13%	6,11%	10,73%	7,01%	10,39%	2,75%	5,26%	6,48%	17,09%	8,08%	100%
16.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0100	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0100	1,69%	2,14%	4,35%	7,21%	7,93%	22,01%	20,64%	14,62%	3,90%	3,19%	6,16%	6,16%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0112	1,69%	2,14%	4,35%	7,21%	7,93%	22,01%	20,64%	14,62%	3,90%	3,19%	6,16%	6,16%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0118	8,19%	8,82%	8,14%	8,16%	7,75%	8,42%	8,46%	8,44%	7,68%	7,51%	8,57%	9,85%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0221	4,61%	4,22%	4,06%	53,81%	4,76%	4,17%	5,07%	3,84%	3,57%	5,18%	3,53%	3,18%	100%
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0100	11,76%	8,98%	9,90%	8,61%	12,49%	5,20%	5,09%	7,27%	6,10%	5,73%	4,28%	14,59%	100%
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0240	0,18%	3,42%	0,28%	10,18%	4,53%	4,68%	7,06%	9,65%	17,14%	9,06%	14,82%	19,00%	100%
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	0110	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	0110	8,20%	8,38%	7,49%	7,60%	8,34%	8,37%	8,10%	8,34%	7,63%	7,87%	8,29%	11,39%	100%

17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	0110	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	0110	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	0110	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0240	0,05 %	0,04%	0,05 %	0,04 %	0,00 %	29,3 1%	3,71 %	38,8 3%	0,16%	21,92 %	0,17%	5,72%	100 %
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0100	16,1 4%	4,36%	10,3 1%	7,79 %	9,64 %	5,36 %	13,5 1%	3,86 %	11,80 %	4,02 %	5,55%	7,67%	100 %
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0100	8,53 %	7,83%	7,77 %	8,38 %	7,79 %	9,15 %	7,68 %	8,11 %	8,03%	7,89 %	7,93%	10,90 %	100 %
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0110	8,53 %	7,83%	7,77 %	8,38 %	7,79 %	9,15 %	7,68 %	8,11 %	8,03%	7,89 %	7,93%	10,90 %	100 %
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0209	7,49 %	6,09%	9,10 %	7,87 %	8,21 %	8,95 %	9,63 %	8,52 %	8,09%	8,38 %	8,35%	9,31%	100 %
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho	0255	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0110	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0209	9,65 %	8,28%	5,96 %	9,51 %	10,4 2%	4,61 %	13,2 5%	11,1 7%	19,54 %	4,39 %	2,96%	0,24%	100 %
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0240	8,79 %	6,32%	7,86 %	8,14 %	11,5 5%	5,87 %	11,0 7%	8,01 %	3,29%	13,75 %	4,54%	10,81 %	100 %
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0110	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0209	18,3 5%	12,37 %	14,9 7%	9,21 %	7,53 %	6,47 %	6,95 %	5,90 %	4,80%	5,67 %	4,12%	3,67%	100 %
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0110	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0207	2,72 %	14,00 %	16,2 2%	10,9 3%	9,58 %	7,42 %	5,84 %	8,53 %	3,91%	9,52 %	5,27%	6,06%	100 %
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0209	9,24 %	8,36%	12,4 6%	7,88 %	8,60 %	7,71 %	8,66 %	7,64 %	6,58%	8,09 %	6,16%	8,62%	100 %
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0100	8,57 %	6,66%	9,31 %	7,48 %	8,65 %	10,3 0%	8,52 %	7,88 %	8,10%	8,23 %	8,45%	7,86%	100 %
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0216	6,71 %	7,92%	5,59 %	5,97 %	6,73 %	5,58 %	5,42 %	5,20 %	37,51 %	4,56 %	4,08%	4,73%	100 %
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0232	7,17 %	10,05 %	6,83 %	6,44 %	13,7 7%	8,15 %	7,14 %	10,0 3%	4,17%	9,35 %	8,72%	8,16%	100 %
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	0205	5,45 %	6,53%	11,1 6%	6,05 %	8,20 %	7,22 %	7,98 %	8,85 %	7,40%	13,08 %	9,14%	8,94%	100 %
18.012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0256	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
18.013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	0240	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0100	15,0 6%	7,25%	7,84 %	8,17 %	12,5 6%	6,56 %	10,3 6%	6,39 %	6,89%	7,00 %	5,72%	6,21%	100 %
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0216	12,7 8%	0,78%	0,81 %	0,95 %	1,49 %	0,86 %	41,5 2%	5,97 %	3,84%	11,50 %	0,55%	18,96 %	100 %
19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	0240	4,42 %	3,11%	7,25 %	4,38 %	4,31 %	4,33 %	4,11 %	9,17 %	11,29 %	21,42 %	12,33 %	13,89 %	100 %
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0253	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado	0240	10,6 1%	7,11%	10,8 7%	10,0 0%	6,20 %	7,97 %	10,4 1%	8,36 %	6,87%	7,16 %	6,88%	7,56%	100 %
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0100	7,44 %	7,52%	7,37 %	7,86 %	7,73 %	9,88 %	8,43 %	7,73 %	7,63%	7,80 %	9,30%	11,32 %	100 %
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0240	7,51 %	6,95%	9,46 %	7,92 %	8,97 %	8,20 %	8,27 %	8,57 %	8,03%	8,18 %	8,73%	9,22%	100 %
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0100	7,56 %	7,84%	7,65 %	7,37 %	8,06 %	9,68 %	8,46 %	7,57 %	6,70%	8,45 %	9,24%	11,42 %	100 %

19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0240	6,72 %	4,53%	12,8 3%	15,2 3%	12,1 0%	5,57 %	8,82 %	8,26 %	6,86%	12,67 %	3,26%	3,15%	100 %
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0243	1,31 %	6,95%	0,52 %	20,5 4%	0,51 %	13,4 4%	13,1 5%	0,00 %	0,58%	0,93 %	0,56%	41,52 %	100 %
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	1240	0,00 %	0,00%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %	0,00%	50,00 %	100 %
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0100	10,3 5%	7,65%	7,55 %	8,09 %	7,97 %	10,0 3%	7,45 %	7,18 %	7,76%	8,31 %	9,26%	8,40%	100 %
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0216	1,70 %	9,57%	2,15 %	14,8 1%	2,24 %	2,08 %	8,56 %	29,3 1%	12,36 %	13,54 %	1,88%	1,80%	100 %
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0100	10,8 8%	9,81%	9,81 %	6,59 %	6,25 %	4,60 %	4,07 %	13,4 8%	7,72%	8,13 %	6,68%	11,95 %	100 %
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0216	0,00 %	0,00%	7,60 %	30,3 6%	0,00 %	25,0 7%	1,34 %	33,7 5%	0,40%	0,68 %	0,39%	0,41%	100 %
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0243	7,80 %	6,29%	6,01 %	8,68 %	5,36 %	2,40 %	6,47 %	23,1 9%	8,45%	9,29 %	9,17%	6,87%	100 %
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0100	9,54 %	7,50%	10,7 8%	6,87 %	11,1 5%	8,76 %	9,43 %	6,92 %	8,69%	6,36 %	8,50%	5,51%	100 %
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0215	11,0 2%	9,59%	10,2 4%	8,20 %	8,67 %	8,95 %	9,00 %	8,02 %	7,17%	6,80 %	6,41%	5,92%	100 %
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0216	1,15 %	0,90%	2,60 %	0,75 %	6,13 %	3,13 %	7,95 %	0,17 %	0,18%	44,22 %	24,68 %	8,13%	100 %
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	0117	10,8 9%	8,87%	7,72 %	8,92 %	6,98 %	7,90 %	8,03 %	8,14 %	8,42%	7,97 %	7,85%	8,32%	100 %
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0100	7,98 %	6,16%	11,0 1%	9,17 %	6,16 %	10,3 8%	6,77 %	5,60 %	7,72%	9,94 %	9,94%	9,17%	100 %
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0222	1,71 %	19,71 %	20,2 0%	3,48 %	3,12 %	4,22 %	13,2 9%	3,19 %	8,37%	3,71 %	2,75%	16,24 %	100 %
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0100	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0216	8,67 %	8,26%	7,75 %	9,34 %	8,90 %	8,94 %	8,76 %	8,61 %	7,95%	8,05 %	7,59%	7,17%	100 %
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0244	5,31 %	4,54%	4,67 %	4,80 %	4,89 %	4,51 %	5,21 %	37,4 6%	4,09%	5,46 %	15,12 %	3,95%	100 %
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0100	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0251	0,00 %	0,00%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	58,97 %	17,93 %	12,16 %	10,94 %	100 %
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0100	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0250	0,00 %	0,00%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	9,85%	0,33 %	89,50 %	0,32%	100 %
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	0100	8,66 %	7,88%	8,23 %	7,63 %	8,64 %	7,73 %	10,3 6%	7,54 %	8,07%	8,00 %	7,42%	9,82%	100 %
27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	0100	8,20 %	8,38%	7,49 %	7,60 %	8,34 %	8,37 %	8,10 %	8,34 %	7,63%	7,87 %	8,29%	11,39 %	100 %
29.001 - Ministério Público	0100	9,59 %	6,85%	6,71 %	6,72 %	14,5 3%	6,74 %	4,62 %	5,62 %	14,85 %	5,87 %	5,68%	12,22 %	100 %
29.001 - Ministério Público	0241	7,50 %	8,59%	8,46 %	7,94 %	6,68 %	8,78 %	7,92 %	8,25 %	7,84%	7,60 %	6,91%	13,53 %	100 %
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0227	4,33 %	8,75%	6,54 %	7,45 %	7,76 %	9,31 %	11,3 0%	9,74 %	7,77%	9,28 %	8,40%	9,37%	100 %
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0249	2,43 %	2,60%	8,91 %	0,14 %	4,96 %	48,0 9%	1,73 %	8,00 %	6,43%	4,08 %	3,96%	8,67%	100 %
29.013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0249	2,43 %	2,60%	8,91 %	0,14 %	4,96 %	48,0 9%	1,73 %	8,00 %	6,43%	4,08 %	3,96%	8,67%	100 %
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0100	14,1 8%	7,47%	7,51 %	7,23 %	7,44 %	7,56 %	6,70 %	7,94 %	7,19%	7,72 %	11,17 %	7,88%	100 %
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0216	3,04 %	0,00%	6,47 %	34,0 6%	0,00 %	0,48 %	32,9 4%	0,38 %	1,31%	0,24 %	16,68 %	4,41%	100 %
30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0230	10,4 7%	4,82%	7,29 %	8,26 %	8,99 %	7,32 %	10,4 6%	10,9 9%	5,35%	9,96 %	8,12%	7,97%	100 %

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - DOTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8039>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/2021, às 16:53

Unidade Orçamentária	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0100	47.604.272	18.930.378	20.184.804	19.703.979	19.298.588	20.976.182	20.801.927	23.019.356	19.803.953	19.906.936	19.754.393	21.124.483	271.109.251
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0100	12.820.635	16.091.369	11.022.337	10.124.895	10.655.648	13.348.534	7.895.208	13.410.073	10.226.247	10.494.845	10.260.011	18.543.659	144.893.462
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0241	1.838.126	2.106.100	2.073.865	1.944.847	1.636.468	2.151.664	1.941.561	2.022.863	1.922.027	1.861.563	1.694.726	3.315.022	24.508.832
02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0231	238.785	162.694	323.298	242.012	285.803	220.397	324.323	198.103	228.588	425.308	234.141	326.548	3.210.000
03.001 - Tribunal de Justiça	0100	48.601.841	48.644.082	50.357.934	54.438.837	53.468.364	56.024.415	53.063.243	47.267.235	49.105.755	48.460.988	47.885.357	82.816.735	640.134.786
03.001 - Tribunal de Justiça	0241	11.595.020	13.285.414	13.082.080	12.268.223	10.322.946	13.572.841	12.247.495	12.760.353	12.124.274	11.742.862	10.690.444	20.911.374	154.603.324
03.011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0201	5.617.397	7.265.013	8.464.363	7.419.121	8.781.801	8.101.585	8.720.199	8.725.499	7.943.253	8.499.917	8.566.147	11.125.649	99.229.945
11.003 - Procuradoria-Geral do Estado	0100	3.514.576	3.642.884	3.831.244	3.419.097	3.804.119	4.934.053	3.779.956	3.709.691	3.594.160	3.714.956	4.190.114	5.077.312	47.212.163
11.004 - Superintendência Estadual de Turismo	0100	146.632	205.048	161.668	155.713	166.866	198.417	169.851	225.677	183.887	158.986	158.360	168.964	2.100.069
11.005 - Controladoria-Geral do Estado	0100	519.046	551.444	520.321	550.904	538.299	751.859	550.763	602.883	564.489	538.920	688.075	661.982	7.038.986
11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	0100	148.278	209.411	1.920.964	330.850	302.361	266.696	419.328	443.186	338.522	525.800	540.667	583.891	6.029.954
11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	0100	1.175.461	1.523.225	1.349.712	1.012.554	1.502.302	2.157.292	1.247.639	1.433.868	1.532.428	1.492.678	1.473.554	1.358.620	17.259.331
11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	0100	13.727.264	5.822.675	10.685.119	5.350.895	6.146.612	6.085.703	8.946.796	5.737.258	7.712.259	6.002.478	6.108.483	10.026.488	92.352.031
11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia	0234	240.867	216.359	222.609	245.095	257.300	261.260	318.265	278.215	253.896	172.398	183.626	169.762	2.819.653
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	0240	1.545.697	785.324	1.269.910	1.793.438	714.133	938.773	1.311.752	1.297.086	1.863.042	1.230.334	1.411.344	1.385.920	15.546.753
11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0245	279.463	450.908	180.738	3.515	63.258	62.955	389.419	63.416	63.018	542	8.574	1.006.109	2.571.914
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	0240	16.248	16.605	14.841	15.059	16.526	16.585	16.050	16.526	15.119	15.594	16.427	22.569	198.149
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	1100	-	-	3.963	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.963
11.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0240	520.588	563.882	661.252	591.836	651.721	583.175	623.647	636.796	536.931	548.915	522.898	465.004	6.906.646

11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0100	216.588	100.805	297.832	189.088	189.088	235.969	206.503	196.044	222.152	201.564	208.823	279.884	2.544.340
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0243	2.743	49.559	8.000	11.962	8.951	497.785	150.982	-	81.978	47.771	816.164	654.589	2.330.484
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0100	4.371.528	7.241.856	9.267.657	8.930.842	6.293.437	12.229.334	7.732.741	4.804.476	4.971.462	8.247.703	6.153.867	3.537.923	83.782.826
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0215	14.916	425.443	19.666	68.736	132.902	95.344	18.533	92.725	66.211	14.236	22.276	29.013	1.000.000
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0216	375.751	4.160	2.930.200	6.963.388	7.664.368	1.236.895	37.503.584	203.506	1.456.084	-	545.453	52.507.611	111.391.000
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0229	549.332	-	114.914	518.000	532.133	205.251	933.698	724.255	396.382	584.528	1.815.774	19.925	6.394.193
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0239	1.027.069	1.151.296	1.146.604	1.009.165	1.133.468	1.163.817	1.303.664	1.169.919	1.223.147	1.206.789	1.307.043	1.407.077	14.249.057
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0240	104.852	579.848	589.948	146.397	402.133	417.337	523.408	703.946	503.147	296.670	182.041	734.149	5.183.876
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	1100	313.061	518.616	663.691	639.571	450.696	875.788	553.770	344.066	356.025	590.649	440.701	253.364	6.000.000
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0100	196.881	191.879	26.409	122.912	344.873	65.006	278.129	73.636	35.518	42.238	42.238	42.238	1.461.958
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0240	813	39.667	17.450	15.256	1.057	786	970	47.481	40.207	57.378	2.291	24.832	248.189
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0243	5.399	4.671	5.597	3.178	24.925	65.227	5.247	15.451	22.016	7.829	16.495	17.396	193.431
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0100	337.835	301.681	396.208	224.681	501.803	236.748	249.052	206.770	204.915	234.872	326.468	351.056	3.572.088
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0216	16.266	44.871	15.511	14.462	14.934	11.013	12.920	34.746	8.689	127.565	116.738	7.284	425.000
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0240	138	540	351	20.419	2.588	310	374	24.333	488	458	2.538	26.754	79.292
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	1100	68.284	60.977	80.083	45.413	101.426	47.852	50.339	41.793	41.418	47.473	65.987	70.956	722.000

13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0100	14.443.504	21.991.583	21.354.524	16.281.589	15.281.165	21.582.080	12.246.300	24.233.944	15.325.723	17.734.239	14.959.907	11.137.340	206.571.897
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0211	253.871	535.521	387.037	389.807	509.880	470.079	415.421	415.538	348.676	432.330	266.073	450.184	4.874.417
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0213	1.229.158	2.193.101	7.888.944	4.852.801	9.720.579	2.400.595	12.343.609	4.090.046	1.653.897	4.145.105	1.780.842	2.623.842	54.922.520
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0216	289	175	38	8	68	51	40	43	56	49	58	125	1.000
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1100	2.097.599	3.193.791	3.101.272	2.364.541	2.219.251	3.134.320	1.778.504	3.519.444	2.225.722	2.575.506	2.172.596	1.617.452	30.000.000
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Emendas	7.710.830	7.880.093	7.043.185	7.146.623	7.842.479	7.870.689	7.616.796	7.842.479	7.174.834	7.400.517	7.795.462	10.710.532	94.034.518
13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	0100	2.891.528	2.309.772	2.486.973	1.825.933	2.047.499	3.680.207	2.265.195	2.046.983	2.015.977	2.774.626	2.767.703	2.435.467	29.547.863
13.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação	0100	544.152	570.132	574.103	567.627	674.374	599.892	634.939	569.083	562.786	532.885	651.427	709.501	7.190.900
13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0100	259.308	259.308	12.933	832.871	683.610	214.844	1.693.644	225.199	1.929.573	59.783	59.783	59.783	6.290.638
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0100	1.346.568	1.376.127	1.229.975	1.248.039	1.369.558	1.374.485	1.330.147	1.369.558	1.252.965	1.292.377	1.361.347	1.870.416	16.421.562
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0241	11.062.693	12.675.482	12.481.482	11.704.990	9.849.020	12.949.712	11.685.213	12.174.526	11.567.649	11.203.748	10.199.646	19.951.334	147.505.493
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	0241	19.351.302	32.996.532	26.845.841	27.972.565	21.373.849	26.937.396	31.660.059	37.565.516	26.136.808	33.953.865	26.464.405	66.016.146	377.274.285
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0100	9.091	9.291	8.304	8.426	9.247	9.280	8.980	9.247	8.459	8.725	9.191	12.628	110.870
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0258	82	84	75	76	83	84	81	83	76	79	83	114	1.000
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0100	18.199.207	15.489.302	15.530.552	17.341.912	15.735.059	21.800.678	16.128.952	15.984.141	17.353.159	14.458.061	20.164.701	20.814.277	209.000.000
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0146	1.117	1.023	984	1.099	1.134	989	948	25	24	10.321.871	3.580	5.299.460	15.632.252
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0100	35.633.217	33.318.335	32.676.286	33.266.147	34.050.546	25.732.613	22.978.743	29.422.743	23.014.761	36.074.413	25.280.937	38.551.260	370.000.000
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0147	11.320.603	10.585.169	10.381.192	10.568.589	10.817.791	8.175.200	7.300.301	9.347.547	7.311.744	11.460.770	8.031.704	12.247.659	117.548.269
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0213	12.416	22.153	79.686	49.018	98.188	24.248	124.683	41.314	16.706	41.870	17.988	26.503	554.773
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0232	2.004	2.810	1.910	1.802	3.851	2.280	1.996	2.804	1.167	2.613	2.439	2.282	27.957
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0239	10.374	11.629	11.582	10.194	11.449	11.756	13.168	11.817	12.355	12.190	13.202	14.213	143.930
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	0228	-	197.279	73.704.705	-	378.392	29.146.410	1.313.184	5.973.733	253.879	-	12.872.251	7.348.844	131.188.677

14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0100	417.701	426.870	381.534	387.137	424.832	426.360	412.607	424.832	388.665	400.891	422.285	580.196	5.093.911
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0104	460.925	221.855	427.320	247.968	528.494	-	431.821	318.846	282.383	362.406	296.470	300.765	3.879.254
14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0241	1.188.465	4.064.347	1.084.575	4.310.435	2.396.034	2.969.029	3.772.927	1.595.787	386.515	2.290.735	2.221.724	2.346.942	28.627.515
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0100	80.997.624	71.498.072	81.827.428	74.891.180	80.720.393	97.123.854	87.348.338	73.635.983	80.646.803	76.936.093	105.095.234	91.381.275	1.002.102.277
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0216	17.548	19.625	15.147	19.198	16.769	20.282	16.922	17.223	36.584	46.180	13.262	11.259	250.000
15.003 - Polícia Civil	0100	1.804.043	171.702	635.078	1.188.805	960.516	162.056	729.573	455.498	697.500	1.138.673	251.531	2.267.529	10.462.503
15.004 - Corpo de Bombeiro Militar	0100	286.894	4.779	160.945	186.862	335.965	33.474	415.582	30.434	73.705	405.450	327.272	88.364	2.349.728
15.005 - Polícia Militar	0100	1.458.371	707.941	1.479.494	539.487	2.027.165	834.938	1.613.110	1.123.247	2.087.171	1.576.225	564.319	2.980.231	16.991.699
15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica	0100	437.872	51.924	55.307	206.857	87.199	77.493	142.974	51.263	37.077	34.390	90.508	7.390	1.280.254
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0202	256.595	288.157	260.066	222.446	193.500	197.449	247.343	240.407	145.089	163.569	281.138	93.016	2.588.774
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0249	2.119	1.941	1.867	2.085	2.348	2.074	2.532	1.820	2.015	18.190	7.164	7.095	51.250
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	0226	946.465	1.193.000	1.506.080	970.002	777.548	821.157	1.293.114	802.520	608.311	521.814	827.105	403.149	10.670.265
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0100	1.141	1.166	1.042	1.057	1.160	1.164	1.127	1.160	1.061	1.095	1.153	1.584	13.910
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0203	375	323	236	409	305	381	883	383	110	247	1.922	117	5.692
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0243	58.561	42.948	47.187	41.754	41.501	41.041	43.157	44.821	271.711	72.595	397.457	372.414	1.475.147
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0249	6.305	5.777	5.555	3.814	555	482	588	1.620	1.707	1.906	8.520	14.419	51.250
15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0254	1.788.570	1.827.832	1.633.706	1.657.699	1.819.107	1.825.651	1.766.759	1.819.107	1.664.243	1.716.591	1.808.201	2.484.368	21.811.834
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0240	19.147.464	21.773.773	26.135.068	20.385.043	15.858.390	21.360.171	25.149.469	25.963.972	22.714.971	35.701.728	-	20.085.942	254.275.991
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0243	97.526	88.844	76.178	122.915	108.899	104.749	106.403	195.949	113.991	110.357	97.740	90.503	1.314.054
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0100	2.081.842	2.127.541	1.901.585	1.929.513	2.117.386	2.125.003	2.056.454	2.117.386	1.937.129	1.998.061	2.104.692	2.891.730	25.388.323

16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0112	29.339.713	37.377.171	27.255.367	47.213.796	32.779.122	35.329.915	37.802.048	32.707.289	27.838.109	32.528.322	40.230.794	56.364.544	436.766.191
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0118	74.896.068	80.703.194	74.438.165	74.676.287	70.873.953	77.054.208	77.403.120	77.225.535	70.213.123	68.681.392	78.354.045	90.124.442	914.643.531
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0208	2.198.236	3.145.451	2.006.288	1.945.637	1.977.562	2.074.564	2.002.322	1.977.898	2.049.591	2.033.163	2.597.714	2.184.009	26.192.437
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0216	1.440	10.394	12.653	1.150	8.018	1.001	1.161	7.897	5.107	826	5.898	565	56.109
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0221	221.136	732.241	3.214.474	1.973.022	1.905.078	2.833.801	2.019.342	2.081.517	2.034.083	3.177.623	3.940.003	6.164.493	30.296.813
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0100	360.306	169.267	252.828	195.263	293.553	574.396	299.755	795.849	33.358	218.248	337.121	288.668	3.818.612
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0216	4.034.663	222.959	-	37.163	127.948	79.230	83.646	1.680.925	482.974	69.571	-	57.388	6.876.467
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0220	72.572	45.817	139.841	60.534	106.232	69.420	102.902	27.251	52.076	64.194	169.166	79.975	989.980
16.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0100	135.985	138.970	124.210	126.035	138.306	138.804	134.326	138.306	126.532	130.512	137.477	188.886	1.658.351
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0100	56.389	71.383	145.218	240.687	264.798	734.806	688.821	488.186	130.087	106.618	205.529	205.529	3.338.051
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0112	376.724	476.890	970.169	1.607.975	1.769.053	4.909.064	4.601.854	3.261.453	869.081	712.288	1.373.092	1.373.092	22.300.735
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0118	109.147	117.610	108.480	108.827	103.286	112.292	112.801	112.542	102.323	100.090	114.186	131.340	1.332.922
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0221	10.142	9.293	8.932	118.375	10.481	9.165	11.153	8.438	7.864	11.401	7.758	6.998	220.000
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0100	707.606	539.975	595.531	518.203	751.245	312.670	306.283	437.561	367.112	344.649	257.245	878.031	6.016.110
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0240	998	19.255	1.588	57.255	25.479	26.331	39.707	54.309	96.418	51.000	83.367	106.910	562.618
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	0110	4.100	4.190	3.745	3.800	4.170	4.185	4.050	4.170	3.815	3.935	4.145	5.695	50.000
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	0110	4.100	4.190	3.745	3.800	4.170	4.185	4.050	4.170	3.815	3.935	4.145	5.695	50.000
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	0110	4.100	4.190	3.745	3.800	4.170	4.185	4.050	4.170	3.815	3.935	4.145	5.695	50.000
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	0110	4.100	4.190	3.745	3.800	4.170	4.185	4.050	4.170	3.815	3.935	4.145	5.695	50.000
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	0110	4.100	4.190	3.745	3.800	4.170	4.185	4.050	4.170	3.815	3.935	4.145	5.695	50.000

17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0100	90.314	24.396	57.687	43.603	53.935	30.007	75.631	21.604	66.072	22.511	31.056	42.914	559.731
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0240	17	13	15	13	-	9.172	1.160	12.150	50	6.861	53	1.790	31.294
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0100	1.358.518	1.246.312	1.237.603	1.335.024	1.240.525	1.457.296	1.223.030	1.292.234	1.278.180	1.256.449	1.262.948	1.736.046	15.924.164
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0110	68.323.427	62.680.291	62.242.301	67.141.864	62.389.269	73.291.257	61.509.406	64.989.838	64.283.047	63.190.120	63.516.976	87.310.335	800.868.131
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0209	20.912.894	16.996.301	25.407.000	21.953.835	22.922.176	24.992.231	26.868.614	23.769.016	22.588.573	23.396.598	23.315.443	25.979.482	279.102.163
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho	0255	34.267	35.020	31.300	31.760	34.853	34.978	33.850	34.853	31.885	32.888	34.644	47.598	417.896
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0110	2.144.228	2.191.296	1.958.569	1.987.333	2.180.836	2.188.681	2.118.079	2.180.836	1.995.178	2.057.936	2.167.762	2.978.385	26.149.118
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0209	587.796	504.414	363.259	579.047	634.800	280.702	807.105	680.374	1.189.796	267.497	180.292	14.918	6.090.000
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0240	155.442	111.821	139.131	144.000	204.394	103.782	195.897	141.779	58.196	243.248	80.266	191.193	1.769.149
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0110	213.200	217.880	194.740	197.600	216.840	217.620	210.600	216.840	198.380	204.620	215.540	296.140	2.600.000
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0209	183.489	123.741	149.693	92.053	75.294	64.683	69.498	58.963	47.994	56.698	41.194	36.701	1.000.001
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0110	1.560.307	1.594.558	1.425.208	1.446.138	1.586.947	1.592.655	1.541.279	1.586.947	1.451.847	1.497.514	1.577.433	2.167.305	19.028.138
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0207	8.154	42.006	48.659	32.782	28.744	22.255	17.515	25.596	11.716	28.574	15.813	18.185	300.000
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0209	539.357	488.001	727.852	460.233	502.273	450.309	505.812	445.977	383.992	472.494	359.744	503.508	5.839.551
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0100	2.569.551	1.998.309	2.791.520	2.242.879	2.595.136	3.089.614	2.556.896	2.365.437	2.431.056	2.468.474	2.533.530	2.357.597	30.000.000
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0216	446.953	527.149	372.345	397.709	448.214	371.288	360.792	346.519	2.497.470	303.707	271.492	315.155	6.658.793
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0232	198.380	278.151	189.056	178.353	381.237	225.697	197.635	277.594	115.547	258.663	241.449	225.953	2.767.713
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	0205	644.700	772.561	1.321.004	716.601	970.329	854.964	944.689	1.047.897	876.333	1.548.775	1.081.927	1.058.532	11.838.312
18.012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0256	13.818	14.122	12.622	12.807	14.054	14.105	13.650	14.054	12.858	13.262	13.970	19.194	168.515

18.013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	0240	49.200	50.280	44.940	45.600	50.040	50.220	48.600	50.040	45.780	47.220	49.740	68.340	600.000
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0100	2.934.128	1.411.595	1.526.633	1.592.296	2.446.636	1.277.136	2.018.913	1.244.347	1.341.514	1.363.322	1.113.579	1.209.859	19.479.958
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0216	1.355.506	82.465	85.988	101.300	157.730	91.759	4.405.258	633.625	406.896	1.219.814	58.073	2.011.173	10.609.587
19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	0240	6.532	4.591	10.707	6.471	6.371	6.401	6.070	13.547	16.680	31.648	18.211	20.515	147.745
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0253	1.125.029	1.149.724	1.027.618	1.042.709	1.144.236	1.148.352	1.111.309	1.144.236	1.046.825	1.079.753	1.137.376	1.562.692	13.719.860
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado	0240	627.313	420.758	642.893	591.328	366.670	471.481	615.739	494.220	406.532	423.633	406.683	447.088	5.914.337
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0100	5.472.563	5.533.146	5.419.041	5.779.732	5.683.782	7.266.240	6.204.687	5.684.989	5.615.631	5.740.586	6.841.540	8.327.188	73.569.125
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0240	2.078.297	1.925.131	2.620.120	2.192.675	2.484.206	2.269.269	2.289.055	2.371.803	2.222.825	2.264.488	2.417.844	2.553.570	27.689.283
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0100	6.067.199	6.295.778	6.138.195	5.913.172	6.472.197	7.772.059	6.787.189	6.073.534	5.376.180	6.782.337	7.419.133	9.162.955	80.259.928
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0240	232.891	156.967	444.573	527.438	419.220	192.888	305.651	286.021	237.714	439.016	112.842	108.985	3.464.205
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0243	13	69	5	205	5	134	131	-	6	9	6	415	1.000
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	1240	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000	-	-	25.000	50.000
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0100	22.429.181	16.579.418	16.345.558	17.532.964	17.258.063	21.723.286	16.136.341	15.554.940	16.804.837	17.995.151	20.069.680	18.201.292	216.630.710
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0216	68	383	86	592	90	83	342	1.172	494	542	75	72	4.000
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0100	508.195	458.418	458.418	307.852	292.041	214.988	190.225	629.735	360.764	379.802	312.251	558.380	4.671.070
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0216	-	-	76	304	-	251	13	338	4	7	4	4	1.000
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0243	284.374	229.514	219.176	316.337	195.600	87.654	235.954	845.415	308.215	338.799	334.484	250.582	3.646.104
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0100	1.663.989	1.307.414	1.878.989	1.196.985	1.944.538	1.527.118	1.644.109	1.206.013	1.515.505	1.108.961	1.481.344	961.017	17.435.982

23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0215	110	96	102	82	87	89	90	80	72	68	64	59	1.000
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0216	122.012	95.296	275.258	78.817	648.079	330.406	839.775	18.442	19.109	4.673.341	2.608.948	859.753	10.569.236
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	0117	2.581.389	2.101.777	1.829.044	2.114.967	1.653.877	1.872.914	1.902.494	1.928.644	1.995.804	1.888.786	1.860.228	1.973.222	23.703.146
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0100	217.992	168.336	300.753	250.582	168.336	283.472	184.888	153.025	211.040	271.551	271.551	250.582	2.732.108
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0222	14.383	165.550	169.646	29.258	26.205	35.409	111.626	26.816	70.310	31.148	23.082	136.387	839.819
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0100	9.709	9.922	8.869	8.999	9.875	9.910	9.591	9.875	9.034	9.318	9.816	13.486	118.405
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0216	1.112	1.060	995	1.198	1.142	1.147	1.124	1.105	1.020	1.033	973	920	12.829
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0244	11	9	10	10	10	9	11	78	8	11	31	8	207
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0100	9.709	9.922	8.869	8.999	9.875	9.910	9.591	9.875	9.034	9.318	9.816	13.486	118.405
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0251	-	-	-	-	-	-	-	-	305	93	63	57	518
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0100	9.709	9.922	8.869	8.999	9.875	9.910	9.591	9.875	9.034	9.318	9.816	13.486	118.405
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0250	-	-	-	-	-	-	-	-	63	2	571	2	638
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	0100	2.571.756	2.340.378	2.445.916	2.267.928	2.566.196	2.297.346	3.078.455	2.240.387	2.397.931	2.376.467	2.205.623	2.917.043	29.705.427
27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	0100	615.000	628.500	561.750	570.000	625.500	627.750	607.500	625.500	572.250	590.250	621.750	854.250	7.500.000
29.001 - Ministério Público	0100	27.152.031	19.371.297	18.977.463	19.027.541	41.130.541	19.074.050	13.077.731	15.911.757	42.025.981	16.608.116	16.064.478	34.574.055	282.995.042
29.001 - Ministério Público	0241	2.768.214	3.171.781	3.123.237	2.928.935	2.464.517	3.240.402	2.923.987	3.046.427	2.894.569	2.803.510	2.552.254	4.992.415	36.910.246
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0227	518.521	1.047.603	782.960	892.719	929.595	1.115.433	1.352.690	1.166.623	930.474	1.110.842	1.005.942	1.121.599	11.975.000
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0249	9.971	10.650	36.531	564	20.334	197.184	7.113	32.804	26.348	16.722	16.238	35.542	410.000
29.013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0249	12.463	13.312	45.664	705	25.417	246.480	8.891	41.004	32.935	20.903	20.297	44.428	512.500
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0100	11.155.051	5.874.333	5.911.628	5.689.231	5.853.283	5.951.351	5.271.604	6.247.665	5.658.783	6.070.241	8.789.240	6.200.213	78.672.622
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0216	30	-	65	341	-	5	329	4	13	2	167	44	1.000
30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0230	429.821	197.730	299.124	338.834	369.105	300.259	429.453	450.898	219.779	408.877	333.135	327.257	4.104.273

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - SAZONALIDADE

Unidade Orçamentária	Fonte	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Total
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0100	24,54%	14,71%	14,86%	16,16%	14,65%	15,08%	100%
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0100	19,95%	14,60%	16,57%	14,70%	14,30%	19,88%	100%
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0241	16,09%	16,40%	15,46%	16,18%	15,44%	20,44%	100%
02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0231	12,51%	17,61%	15,77%	16,27%	20,37%	17,47%	100%
03.001 - Tribunal de Justiça	0100	15,19%	16,37%	17,10%	15,67%	15,24%	20,42%	100%
03.001 - Tribunal de Justiça	0241	16,09%	16,40%	15,46%	16,18%	15,44%	20,44%	100%
03.011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0201	12,98%	16,01%	17,01%	17,58%	16,57%	19,84%	100%
11.003 - Procuradoria-Geral do Estado	0100	15,16%	15,36%	18,51%	15,86%	15,48%	19,63%	100%
11.004 - Superintendência Estadual de Turismo	0100	16,75%	15,11%	17,39%	18,83%	16,33%	15,59%	100%
11.005 - Controladoria-Geral do Estado	0100	15,21%	15,22%	18,33%	16,39%	15,68%	19,18%	100%
11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	0100	5,93%	37,34%	9,44%	14,30%	14,33%	18,65%	100%
11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	0100	15,64%	13,69%	21,20%	15,54%	17,53%	16,41%	100%
11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	0100	21,17%	17,36%	13,25%	15,90%	14,85%	17,47%	100%
11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia	0234	16,22%	16,59%	18,39%	21,15%	15,12%	12,53%	100%
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	0240	14,99%	19,70%	10,63%	16,78%	19,90%	17,99%	100%
11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0245	28,40%	7,16%	4,91%	17,61%	2,47%	39,45%	100%
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	0240	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	1100	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
11.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0240	15,70%	18,14%	17,88%	18,25%	15,72%	14,30%	100%
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0100	12,47%	19,14%	16,71%	15,82%	16,65%	19,21%	100%
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0243	2,24%	0,86%	21,74%	6,48%	5,57%	63,11%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0100	13,86%	21,72%	22,11%	14,96%	15,78%	11,57%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0215	44,04%	8,84%	22,82%	11,13%	8,04%	5,13%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0216	0,34%	8,88%	7,99%	33,85%	1,31%	47,63%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0229	8,59%	9,90%	11,53%	25,93%	15,34%	28,71%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0239	15,29%	15,13%	16,12%	17,36%	17,05%	19,05%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0240	13,21%	14,20%	15,81%	23,68%	15,43%	17,67%	100%
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	1100	13,86%	21,72%	22,11%	14,96%	15,78%	11,57%	100%
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0100	26,59%	10,21%	28,04%	24,06%	5,32%	5,78%	100%
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0240	16,31%	13,18%	0,74%	19,52%	39,32%	10,93%	100%
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0243	5,21%	4,54%	46,61%	10,70%	15,43%	17,52%	100%
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0100	17,90%	17,38%	20,68%	12,76%	12,31%	18,97%	100%
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0216	14,39%	7,05%	6,11%	11,22%	32,06%	29,18%	100%
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0240	0,86%	26,19%	3,66%	31,16%	1,19%	36,94%	100%

11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	1100	17,90%	17,38%	20,68%	12,76%	12,31%	18,97%	100%
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0100	17,64%	18,22%	17,85%	17,66%	16,00%	12,63%	100%
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0211	16,19%	15,94%	20,10%	17,05%	16,02%	14,69%	100%
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0213	6,23%	23,20%	22,07%	29,92%	10,56%	8,02%	100%
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0216	46,36%	4,61%	11,90%	8,29%	10,57%	18,28%	100%
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1100	17,64%	18,22%	17,85%	17,66%	16,00%	12,63%	100%
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Emendas	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	0100	17,60%	14,60%	19,38%	14,59%	16,21%	17,61%	100%
13.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação	0100	15,50%	15,88%	17,72%	16,74%	15,24%	18,93%	100%
13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0100	8,24%	13,45%	14,28%	30,50%	31,62%	1,90%	100%
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0241	16,09%	16,40%	15,46%	16,18%	15,44%	20,44%	100%
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	0241	13,88%	14,53%	12,81%	18,35%	15,93%	24,51%	100%
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0258	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0100	16,12%	15,73%	17,96%	15,37%	15,22%	19,61%	100%
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0146	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	66,03%	33,92%	100%
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0100	18,64%	17,82%	16,16%	14,16%	15,97%	17,25%	100%
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0147	18,64%	17,82%	16,16%	14,16%	15,97%	17,25%	100%
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0213	6,23%	23,20%	22,07%	29,92%	10,56%	8,02%	100%
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0232	17,22%	13,27%	21,93%	17,17%	13,52%	16,89%	100%
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0239	15,29%	15,13%	16,12%	17,36%	17,05%	19,05%	100%
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	0228	0,15%	56,18%	22,51%	5,55%	0,19%	15,41%	100%
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0104	17,60%	17,41%	13,62%	19,35%	16,62%	15,40%	100%
14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0241	18,35%	18,85%	18,74%	18,75%	9,35%	15,96%	100%
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0100	15,22%	15,64%	17,75%	16,06%	15,73%	19,61%	100%
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0216	14,87%	13,74%	14,82%	13,66%	33,11%	9,81%	100%
15.003 - Polícia Civil	0100	18,88%	17,43%	10,73%	11,33%	17,55%	24,08%	100%
15.004 - Corpo de Bombeiro Militar	0100	12,41%	14,80%	15,72%	18,98%	20,39%	17,69%	100%
15.005 - Polícia Militar	0100	12,75%	11,88%	16,84%	16,10%	21,56%	20,86%	100%
15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica	0100	38,26%	20,48%	12,86%	15,17%	5,58%	7,65%	100%
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0202	21,04%	18,64%	15,10%	18,84%	11,92%	14,45%	100%
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0249	7,92%	7,71%	8,63%	8,49%	39,42%	27,82%	100%
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	0226	20,05%	23,21%	14,98%	19,64%	10,59%	11,53%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0203	12,27%	11,33%	12,06%	22,25%	6,27%	35,83%	100%

15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0243	6,88%	6,03%	5,60%	5,96%	23,34%	52,19%	100%
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0249	23,58%	18,28%	2,02%	4,31%	7,05%	44,76%	100%
15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0254	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0240	16,09%	18,30%	14,64%	20,10%	22,97%	7,90%	100%
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0243	14,18%	15,15%	16,26%	23,01%	17,07%	14,33%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0112	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0118	17,01%	16,30%	16,17%	16,91%	15,19%	18,42%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0208	20,40%	15,09%	15,47%	15,20%	15,59%	18,26%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0216	21,09%	24,60%	16,07%	16,14%	10,57%	11,52%	100%
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0221	3,15%	17,12%	15,64%	13,54%	17,20%	33,35%	100%
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0100	13,87%	11,73%	22,73%	28,69%	6,59%	16,39%	100%
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0216	61,92%	0,54%	3,01%	25,66%	8,04%	0,83%	100%
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0220	11,96%	20,24%	17,74%	13,15%	11,74%	25,17%	100%
16.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0100	3,83%	11,56%	29,95%	35,26%	7,09%	12,31%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0112	3,83%	11,56%	29,95%	35,26%	7,09%	12,31%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0118	17,01%	16,30%	16,17%	16,91%	15,19%	18,42%	100%
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0221	8,83%	57,87%	8,93%	8,90%	8,76%	6,71%	100%
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0100	20,74%	18,51%	17,68%	12,36%	11,83%	18,87%	100%
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0240	3,60%	10,46%	9,21%	16,71%	26,20%	33,82%	100%
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0240	0,10%	0,09%	29,31%	42,53%	22,08%	5,89%	100%
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0100	20,49%	18,10%	15,00%	17,37%	15,83%	13,22%	100%
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0100	16,36%	16,16%	16,94%	15,80%	15,92%	18,83%	100%
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0110	16,36%	16,16%	16,94%	15,80%	15,92%	18,83%	100%
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0209	13,58%	16,97%	17,17%	18,14%	16,48%	17,66%	100%
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho	0255	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0209	17,93%	15,47%	15,03%	24,42%	23,93%	3,21%	100%
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0240	15,11%	16,00%	17,42%	19,09%	17,04%	15,34%	100%
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0209	30,72%	24,17%	14,00%	12,85%	10,47%	7,79%	100%
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0110	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0207	16,72%	27,15%	17,00%	14,37%	13,43%	11,33%	100%
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0209	17,59%	20,35%	16,31%	16,30%	14,67%	14,78%	100%
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0100	15,23%	16,78%	18,95%	16,41%	16,33%	16,30%	100%

18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0216	14,63%	11,56%	12,31%	10,62%	42,07%	8,81%	100%
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0232	17,22%	13,27%	21,93%	17,17%	13,52%	16,89%	100%
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	0205	11,97%	17,21%	15,42%	16,83%	20,49%	18,08%	100%
18.012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0256	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
18.013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	0240	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0100	22,31%	16,01%	19,12%	16,75%	13,89%	11,93%	100%
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0216	13,55%	1,77%	2,35%	47,49%	15,33%	19,50%	100%
19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	0240	7,53%	11,63%	8,65%	13,28%	32,71%	26,21%	100%
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0253	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado	0240	17,72%	20,87%	14,17%	18,77%	14,04%	14,44%	100%
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0100	14,96%	15,22%	17,60%	16,16%	15,44%	20,62%	100%
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0240	14,46%	17,38%	17,17%	16,83%	16,21%	17,95%	100%
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0100	15,40%	15,02%	17,75%	16,02%	15,15%	20,66%	100%
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0240	11,25%	28,06%	17,67%	17,08%	19,53%	6,40%	100%
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0243	8,25%	21,06%	13,95%	13,15%	1,52%	42,07%	100%
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	1240	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100%
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0100	18,01%	15,64%	17,99%	14,63%	16,06%	17,67%	100%
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0216	11,27%	16,95%	4,32%	37,87%	25,90%	3,68%	100%
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0100	20,69%	16,40%	10,85%	17,55%	15,85%	18,64%	100%
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0216	0,00%	37,96%	25,07%	35,09%	1,07%	0,80%	100%
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0243	14,09%	14,69%	7,77%	29,66%	17,75%	16,05%	100%
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0100	17,04%	17,64%	19,91%	16,35%	15,05%	14,01%	100%
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0215	20,61%	18,44%	17,62%	17,03%	13,97%	12,34%	100%
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0216	2,06%	3,35%	9,26%	8,12%	44,40%	32,82%	100%
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	0117	19,76%	16,64%	14,88%	16,16%	16,39%	16,17%	100%
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0100	14,14%	20,18%	16,54%	12,37%	17,66%	19,11%	100%
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0222	21,43%	23,68%	7,34%	16,48%	12,08%	18,99%	100%
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0216	16,93%	17,09%	17,85%	17,37%	16,00%	14,76%	100%
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0244	9,85%	9,46%	9,40%	42,67%	9,55%	19,07%	100%
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0251	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	76,90%	23,10%	100%
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0250	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,18%	89,82%	100%
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	0100	16,54%	15,87%	16,37%	17,91%	16,07%	17,24%	100%
27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	0100	16,58%	15,09%	16,71%	16,44%	15,50%	19,68%	100%
29.001 - Ministério Público	0100	16,44%	13,43%	21,27%	10,24%	20,72%	17,89%	100%
29.001 - Ministério Público	0241	16,09%	16,40%	15,46%	16,18%	15,44%	20,44%	100%
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0227	13,08%	13,99%	17,08%	21,04%	17,05%	17,77%	100%
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0249	5,03%	9,05%	53,05%	9,74%	10,50%	12,63%	100%
29.013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0249	5,03%	9,05%	53,05%	9,74%	10,50%	12,63%	100%
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0100	21,65%	14,75%	15,00%	14,64%	14,91%	19,05%	100%

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8039>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/2021, às 16:53

30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0216	3,04%	40,53%	0,48%	33,32%	1,55%	21,09%	100%
30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0230	15,29%	15,54%	16,31%	21,45%	15,32%	16,09%	100%

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Fonte	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Total
01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0100	66.534.650	39.888.782	40.274.771	43.821.283	39.710.889	40.878.876	271.109.251
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0100	28.912.004	21.147.232	24.004.182	21.305.281	20.721.092	28.803.671	144.893.462
02.001 - Tribunal de Contas do Estado	0241	3.944.226	4.018.713	3.788.132	3.964.424	3.783.590	5.009.748	24.508.832
02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0231	401.479	565.310	506.200	522.427	653.896	560.688	3.210.000
03.001 - Tribunal de Justiça	0100	97.245.923	104.796.771	109.492.779	100.330.477	97.566.744	130.702.092	640.134.786
03.001 - Tribunal de Justiça	0241	24.880.434	25.350.303	23.895.786	25.007.848	23.867.136	31.601.818	154.603.324
03.011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0201	12.882.410	15.883.84	16.883.86	17.445.698	16.443.170	19.691.797	99.229.945
11.003 - Procuradoria-Geral do Estado	0100	7.157.460	7.250.341	8.738.172	7.489.647	7.309.117	9.267.426	47.212.163
11.004 - Superintendência Estadual de Turismo	0100	351.680	317.382	365.282	395.528	342.873	327.324	2.100.069
11.005 - Controladoria-Geral do Estado	0100	1.070.491	1.071.225	1.290.159	1.153.646	1.103.409	1.350.057	7.038.986
11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	0100	357.689	2.251.814	569.057	862.513	864.322	1.124.558	6.029.954
11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	0100	2.698.685	2.362.265	3.659.593	2.681.507	3.025.106	2.832.174	17.259.331
11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	0100	19.549.939	16.036.014	12.232.315	14.684.054	13.714.738	16.134.971	92.352.031
11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia	0234	457.227	467.704	518.560	596.480	426.294	353.388	2.819.653
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	0240	2.331.021	3.063.348	1.652.906	2.608.837	3.093.376	2.797.264	15.546.753
11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0245	730.370	184.253	126.213	452.835	63.561	1.014.683	2.571.914
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	0240	32.853	29.901	33.111	32.576	30.713	38.996	198.149
11.017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia	1100	-	3.963	-	-	-	-	3.963
11.022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0240	1.084.470	1.253.088	1.234.897	1.260.443	1.085.846	987.902	6.906.646
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0100	317.392	486.920	425.057	402.548	423.717	488.706	2.544.340
11.023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0243	52.302	19.962	506.736	150.982	129.749	1.470.753	2.330.484
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0100	11.613.384	18.198.499	18.522.771	12.537.217	13.219.165	9.691.790	83.782.826
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0215	440.359	88.401	228.246	111.258	80.447	51.288	1.000.000
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0216	379.911	9.893.588	8.901.263	37.707.090	1.456.084	53.053.064	111.391.000
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0229	549.332	632.914	737.384	1.657.953	980.910	1.835.699	6.394.193
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0239	2.178.364	2.155.769	2.297.285	2.473.582	2.429.936	2.714.120	14.249.057
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0240	684.700	736.345	819.470	1.227.355	799.817	916.190	5.183.876
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	1100	831.678	1.303.262	1.326.485	897.837	946.674	694.065	6.000.000
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0100	388.760	149.322	409.879	351.765	77.756	84.477	1.461.958

11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0240	40.480	32.706	1.844	48.451	97.585	27.123	248.189
11.026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0243	10.070	8.775	90.151	20.698	29.846	33.891	193.431
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0100	639.516	620.889	738.551	455.822	439.787	677.523	3.572.088
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0216	61.138	29.973	25.947	47.667	136.254	124.022	425.000
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	0240	679	20.770	2.898	24.707	946	29.292	79.292
11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia	1100	129.261	125.496	149.278	92.132	88.891	136.943	722.000
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0100	36.435.087	37.636.112	36.863.245	36.480.244	33.059.962	26.097.247	206.571.897
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0211	789.391	776.845	979.959	830.959	781.006	716.257	4.874.417
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0213	3.422.259	12.741.745	12.121.174	16.433.655	5.799.002	4.404.685	54.922.520
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0216	464	46	119	83	106	183	1.000
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1100	5.291.391	5.465.813	5.353.571	5.297.949	4.801.228	3.790.048	30.000.000
13.001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Emendas	15.590.923	14.189.809	15.713.168	15.459.275	14.575.350	18.505.993	94.034.518
13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	0100	5.201.300	4.312.906	5.727.705	4.312.178	4.790.603	5.203.170	29.547.863
13.008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação	0100	1.114.284	1.141.729	1.274.266	1.204.023	1.095.670	1.360.928	7.190.900
13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0100	518.615	845.804	898.455	1.918.843	1.989.356	119.565	6.290.638
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0100	2.722.695	2.478.014	2.744.043	2.699.705	2.545.342	3.231.763	16.421.562
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	0241	23.738.174	24.186.472	22.798.732	23.859.739	22.771.139	30.150.980	147.505.493
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	0241	52.347.834	54.818.405	48.311.246	69.225.576	60.090.673	92.480.552	377.274.285
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0100	18.382	16.730	18.526	18.227	17.185	21.819	110.870
13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0258	166	151	167	164	155	197	1.000
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0100	33.688.509	32.872.463	37.535.736	32.113.093	31.811.220	40.978.978	209.000.000
14.001 - Secretaria de Estado de Finanças	0146	2.140	2.083	2.122	973	10.321.895	5.303.039	15.632.252
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0100	68.951.552	65.942.434	59.783.159	52.401.485	59.089.174	63.832.197	370.000.000
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0147	21.905.772	20.949.781	18.992.991	16.647.848	18.772.514	20.279.363	117.548.269
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0213	34.568	128.705	122.436	165.997	58.576	44.492	554.773
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0232	4.813	3.711	6.131	4.800	3.780	4.721	27.957
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	0239	22.004	21.775	23.205	24.986	24.545	27.415	143.930
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	0228	197.279	73.704.705	29.524.803	7.286.916	253.879	20.221.095	131.188.677
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0100	844.570	768.671	851.193	837.439	789.556	1.002.482	5.093.911
14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0104	682.780	675.288	528.494	750.667	644.789	597.236	3.879.254
14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0241	5.252.812	5.395.010	5.365.063	5.368.714	2.677.250	4.568.666	28.627.515
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0100	152.495.696	156.718.608	177.844.247	160.984.320	157.582.896	196.476.510	1.002.102.277
15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	0216	37.173	34.345	37.052	34.145	82.764	24.522	250.000

15.003 - Polícia Civil	0100	1.975.74 5	1.823.88 3	1.122.57 1	1.185.07 0	1.836.17 3	2.519.06 0	10.462.503
15.004 - Corpo de Bombeiro Militar	0100	291.673	347.808	369.439	446.016	479.155	415.636	2.349.728
15.005 - Polícia Militar	0100	2.166.31 1	2.018.98 2	2.862.10 3	2.736.35 7	3.663.39 6	3.544.55 0	16.991.699
15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica	0100	489.796	262.164	164.692	194.238	71.467	97.898	1.280.254
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0202	544.752	482.512	390.949	487.749	308.658	374.155	2.588.774
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0249	4.060	3.952	4.422	4.351	20.205	14.259	51.250
15.014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	0226	2.139.46 5	2.476.08 2	1.598.70 5	2.095.63 5	1.130.12 4	1.230.25 3	10.670.265
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0100	2.306	2.099	2.324	2.287	2.156	2.737	13.910
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0203	698	645	686	1.266	357	2.039	5.692
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0243	101.509	88.940	82.542	87.978	344.306	769.871	1.475.147
15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	0249	12.082	9.369	1.037	2.208	3.614	22.940	51.250
15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0254	3.616.40 2	3.291.40 6	3.644.75 7	3.585.86 6	3.380.83 4	4.292.56 9	21.811.834
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0240	40.921.2 36	46.520.1 11	37.218.5 62	51.113.4 40	58.416.7 00	20.085.9 42	254.275.99 1
15.020 - Departamento Estadual de Trânsito	0243	186.370	199.093	213.648	302.353	224.348	188.243	1.314.054
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0100	4.209.38 4	3.831.09 8	4.242.38 9	4.173.84 0	3.935.19 0	4.996.42 2	25.388.323
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0112	66.716.8 84	74.469.1 63	68.109.0 38	70.509.3 37	60.366.4 31	96.595.3 38	436.766.19 1
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0118	155.599. 262	149.114. 451	147.928. 161	154.628. 655	138.894. 514	168.478. 487	914.643.53 1
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0208	5.343.68 7	3.951.92 5	4.052.12 7	3.980.22 0	4.082.75 5	4.781.72 3	26.192.437
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0216	11.834	13.802	9.019	9.058	5.932	6.463	56.109
16.001 - Secretaria de Estado da Educação	0221	953.377	5.187.49 6	4.738.87 9	4.100.85 8	5.211.70 7	10.104.4 96	30.296.813
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0100	529.573	448.091	867.949	1.095.60 4	251.606	625.789	3.818.612
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0216	4.257.62 2	37.163	207.178	1.764.57 1	552.545	57.388	6.876.467
16.004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0220	118.389	200.375	175.652	130.153	116.270	249.141	989.980
16.013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0100	274.955	250.245	277.110	272.633	257.044	326.363	1.658.351
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0100	127.772	385.905	999.604	1.177.00 7	236.705	411.058	3.338.051
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0112	853.615	2.578.14 3	6.678.11 7	7.863.30 7	1.581.36 9	2.746.18 3	22.300.735
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0118	226.757	217.306	215.578	225.342	202.413	245.526	1.332.922
16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0221	19.435	127.307	19.646	19.591	19.266	14.755	220.000
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0100	1.247.58 1	1.113.73 4	1.063.91 5	743.844	711.760	1.135.27 6	6.016.110
16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0240	20.253	58.843	51.810	94.016	147.418	190.277	562.618
17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	0110	8.290	7.545	8.355	8.220	7.750	9.840	50.000
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	0110	8.290	7.545	8.355	8.220	7.750	9.840	50.000
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	0110	8.290	7.545	8.355	8.220	7.750	9.840	50.000
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	0110	8.290	7.545	8.355	8.220	7.750	9.840	50.000
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	0110	8.290	7.545	8.355	8.220	7.750	9.840	50.000
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0100	114.710	101.290	83.942	97.235	88.583	73.970	559.731
17.010 - Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes	0240	30	28	9.172	13.310	6.911	1.843	31.294

17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0100	2.604.829	2.572.627	2.697.821	2.515.264	2.534.629	2.998.994	15.924.164
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0110	131.003.718	129.384.165	135.680.526	126.499.244	127.473.167	150.827.311	800.868.131
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	0209	37.909.195	47.360.835	47.914.407	50.637.630	45.985.171	49.294.925	279.102.163
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho	0255	69.287	63.061	69.830	68.702	64.774	82.242	417.896
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0110	4.335.524	3.945.902	4.369.518	4.298.915	4.053.113	5.146.146	26.149.118
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0209	1.092.210	942.306	915.502	1.487.479	1.457.293	195.210	6.090.000
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	0240	267.263	283.131	308.176	337.676	301.444	271.460	1.769.149
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0110	431.080	392.340	434.460	427.440	403.000	511.680	2.600.000
17.033 - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde	0209	307.230	241.746	139.978	128.461	104.693	77.894	1.000.001
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0110	3.154.865	2.871.346	3.179.602	3.128.226	2.949.361	3.744.738	19.028.138
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0207	50.160	81.441	50.999	43.111	40.290	33.998	300.000
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0209	1.027.357	1.188.085	952.583	951.789	856.485	863.252	5.839.551
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0100	4.567.860	5.034.399	5.684.750	4.922.333	4.899.531	4.891.127	30.000.000
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0216	974.101	770.054	819.502	707.310	2.801.177	586.648	6.658.793
18.001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	0232	476.531	367.408	606.934	475.229	374.210	467.402	2.767.713
18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	0205	1.417.261	2.037.606	1.825.293	1.992.586	2.425.108	2.140.458	11.838.312
18.012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0256	27.940	25.429	28.159	27.704	26.120	33.164	168.515
18.013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	0240	99.480	90.540	100.260	98.640	93.000	118.080	600.000
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0100	4.345.723	3.118.929	3.723.771	3.263.260	2.704.836	2.323.438	19.479.958
19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0216	1.437.970	187.288	249.489	5.038.883	1.626.711	2.069.246	10.609.587
19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	0240	11.123	17.178	12.773	19.617	48.328	38.726	147.745
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0253	2.274.753	2.070.327	2.292.589	2.255.545	2.126.578	2.700.068	13.719.860
19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado	0240	1.048.071	1.234.221	838.151	1.109.959	830.164	853.771	5.914.337
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0100	11.005.709	11.198.773	12.950.022	11.889.677	11.356.217	15.168.727	73.569.125
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	0240	4.003.428	4.812.795	4.753.475	4.660.858	4.487.313	4.971.414	27.689.283
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0100	12.362.977	12.051.367	14.244.257	12.860.722	12.158.517	16.582.088	80.259.928
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0240	389.858	972.010	612.107	591.672	676.730	221.827	3.464.205
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0243	83	211	139	131	15	421	1.000
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	1240	-	-	-	-	25.000	25.000	50.000
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0100	39.008.598	33.878.522	38.981.350	31.691.282	34.799.988	38.270.971	216.630.710
21.001 - Secretaria de Estado da Justiça	0216	451	678	173	1.515	1.036	147	4.000
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0100	966.613	766.271	507.029	819.960	740.566	870.631	4.671.070
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0216	-	380	251	351	11	8	1.000
21.011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0243	513.888	535.513	283.254	1.081.369	647.014	585.066	3.646.104
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0100	2.971.403	3.075.974	3.471.657	2.850.122	2.624.466	2.442.361	17.435.982

23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0215	206	184	176	170	140	123	1.000
23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	0216	217.309	354.075	978.485	858.217	4.692.450	3.468.700	10.569.236
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	0117	4.683.166	3.944.011	3.526.791	3.831.138	3.884.590	3.833.451	23.703.146
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0100	386.328	551.335	451.808	337.913	482.591	522.133	2.732.108
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0222	179.933	198.904	61.614	138.441	101.458	159.469	839.819
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0100	19.632	17.867	19.785	19.466	18.353	23.302	118.405
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0216	2.172	2.193	2.290	2.229	2.053	1.893	12.829
23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	0244	20	20	19	88	20	39	207
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0100	19.632	17.867	19.785	19.466	18.353	23.302	118.405
23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0251	-	-	-	-	398	120	518
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0100	19.632	17.867	19.785	19.466	18.353	23.302	118.405
23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0250	-	-	-	-	65	573	638
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	0100	4.912.134	4.713.845	4.863.541	5.318.843	4.774.398	5.122.666	29.705.427
27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	0100	1.243.500	1.131.750	1.253.250	1.233.000	1.162.500	1.476.000	7.500.000
29.001 - Ministério Público	0100	46.523.329	38.005.004	60.204.591	28.989.488	58.634.097	50.638.534	282.995.042
29.001 - Ministério Público	0241	5.939.995	6.052.172	5.704.918	5.970.414	5.698.078	7.544.669	36.910.246
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0227	1.566.124	1.675.680	2.045.027	2.519.312	2.041.316	2.127.541	11.975.000
29.012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0249	20.620	37.096	217.517	39.916	43.070	51.780	410.000
29.013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0249	25.775	46.369	271.897	49.895	53.838	64.725	512.500
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0100	17.029.383	11.600.859	11.804.633	11.519.270	11.729.024	14.989.452	78.672.622
30.001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0216	30	405	5	333	16	211	1.000
30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0230	627.552	637.959	669.364	880.351	628.656	660.392	4.104.273
Em cumprimento ao art. 2º, § 8º da Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e para atender ao art. 14 desta Lei – LOA/2021, foi adicionado ao orçamento o saldo de caixa positivo de superavit financeiro no valor de R\$ 567.661.622,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais), no Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO.								
Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.								
No art. 2º, § 8º a inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores que se destinem à aplicação em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, registrados em superavit financeiro, dar-se-á na natureza de receita "9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores"								

Protocolo 0015799182

Decreto de 21 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de janeiro de 2021, NELSON DE ALMEIDA GALVAO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300014943, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015790841

Decreto de 21 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2021, LENILCE LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300054694, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente de Serviços Laboratoriais Especializados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8039>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/2021, às 16:53

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015792324

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de janeiro de 2021 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2021 que dispensou, a contar de 5 de janeiro de 2021, MARIA IVANEIDE DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300021788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente Médico do Hemocentro Coordenador, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015781246

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2021, ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015780521

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2021, ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015779988

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2021, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015780344

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2021, ALINE DE SOUZA CUPERTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015778053

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8039>

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de janeiro de 2021, CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100090764, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015778799

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2021, VALCI CASTRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015742391

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2021, JEFERSON DE CASTRO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015742398

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2021, ANDRE SOLSOL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015742403

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2021, ANDRE SOLSOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015742412

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2021, VALCI CASTRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015742419

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2021, ELIZEU CORDEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015777956

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2021, ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015778362

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de dezembro de 2020, CINTIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015771969

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de dezembro de 2020, JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015772183

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2021, PATRICIA ALVES PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015770613

Decreto de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2021, BRUNA BARROS BRILHANTE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015764814

SEGE

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.015257/2021-40,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **GERLANIA PEREIRA DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 300131278, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015780734